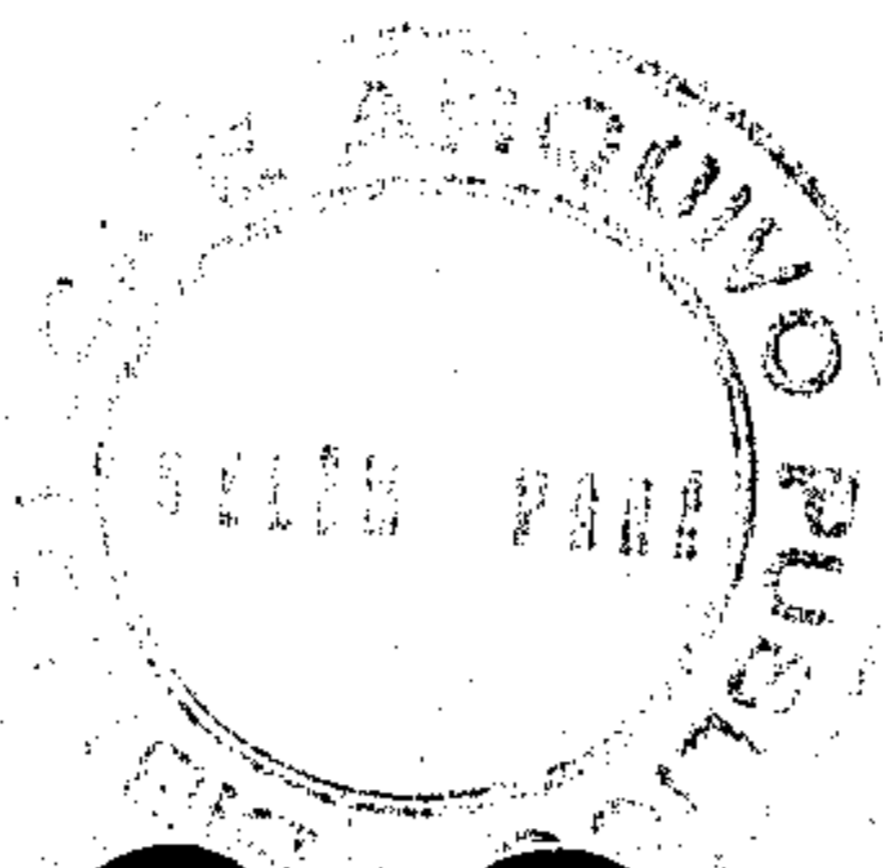


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.987

Belém - Quarta-feira, 27 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.070
DECRETO Nº 2.754

Do Governo do Estado

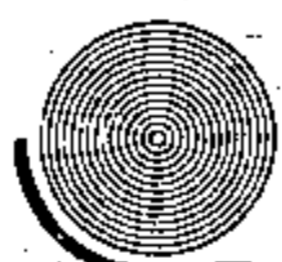
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Do Ministério da Agricultura

DECRETOS Nºs. 525 e 526
Da Prefeitura Municipal de Benevides

2 Cadernos

54 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.070 DE 25 DE ABRIL DE 1983
Concede Pensão Especial a DAVINA SOARES DOS SANTOS.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É concedida a DAVINA SOARES DOS SANTOS, companheira do ex-deputado JOÃO CARMARGO, pensão equivalente a 5 (cinco) valores de referência vigentes para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º — A despesa a que se refere o artigo anterior, correrá a conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1983.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 1120)

DECRETO Nº 2754 DE 22 DE MARÇO DE 1983.
Transfere servidor para o quadro de inativos do Ministério Público Estadual.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 232, da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência para o quadro dos inativos do Ministério Público Estadual, de ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO, funcionário aposentado no cargo de Procurador Símbolo 07, da Prefeitura Municipal de Belém, atualmente ocupando o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, nos termos do disposto no art. 232 da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, ficando os proventos compostos conforme vai abaixo discriminado:

- Vencimento integral (art. 101, da

Lei Compl. nº 01 de 10.11.82)	Cr\$	440.000,00
- 30% de Representação	Cr\$	132.000,00
- 10% de adicional p/tempo de serviço	Cr\$	57.200,00
- 20% - Art. 162 (Lei nº 2.516/62)	Cr\$	125.840,00
- 30% (Lei nº 2.516/62)	Cr\$	226.512,00

Provento mensal Cr\$ 981.552,00
Provento anual Cr\$ 11.778.624,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.847, de 15.04.1983.

(G. Reg. nº 1113 - Reg. nº 27.4.83)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, CARMEN CARDOSO FERREIRA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 654.796,80 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 16.240,00

Salário Aula (140 hs x 162,40)	Cr\$	22.736,00
Adicional por tempo de Serviço-40%	Cr\$	15.590,40
Provento Mensal	Cr\$	54.566,40
Provento Anual	Cr\$	654.796,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.844 de 15.04.1983.

(G. Reg. nº 1113 - Dia: 27.04.83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 225 DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item
III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do
Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º, § 4º da
Lei nº 5020/82, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53,
RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE, no cargo
de Técnicos em Assuntos Educacionais, Código
GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B" lotada na Secretaria
de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa
situação os proventos anuais de Cr\$ 4.763.457,24
(Quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil,
quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e
quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 110.991,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 22.198,20
Representação - 80% (Art. 8º da Lei nº 5020/83)	Cr\$ 150.349,92
Adicional p/tempo de Serviço-40%	Cr\$ 113.415,65
Provento Mensal	Cr\$ 396.954,77
Provento Anual	Cr\$ 4.763.457,24

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de
março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-
dão Nº 12.848, de 15.04.1983.

PORTARIA Nº 283 DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item
III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do
Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei
nº 4959/81), 163 da Lei nº 749/53, ERCÍLIA AMORIM
COELHO, no cargo de Contabilista, Nível-13, com os
proventos correspondentes ao cargo em Comissão
de Diretor de Departamento de Administração, GEP-
DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação
e Obras Públicas, percebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 3.568.260,60 (Três milhões, qui-
nhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta
cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 146.842,00
Representação	Cr\$ 73.421,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 77.092,05
Provento Mensal	Cr\$ 297.355,05
Provento Anual	Cr\$ 3.568.260,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de
março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-
dão Nº 12.849, de 15.04.1983.

PORTARIA Nº 285 DE 11 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA JOSÉ TORRES LEAL SOEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 22.736,00
Dif. Comp. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 832,00 Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35% Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.844, de 15.03.1983.

(G. Reg. nº 1106)

PORTARIA Nº 403/83, DE 19 DE ABRIL DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Graças Barbosa da Silva - Ananindeua	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - "B"	00428/83	2 anos a contar de 19.04.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1106)

PORTARIA Nº 402/83, DE 19 DE ABRIL DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
André Luiz Loureiro Valle	Médico - GEP-ANSM-612.2 - "B"	00665/83	2 anos
Cleide Conceição de Moraes Brito	Técnico de Laboratório - GEP-ANM-805.2 - Classe "B"	00613/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1106)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE ABRIL DE 1983
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 692/80 e considerando a produtividade apresentada pelas diversas Regiões Fiscais,

RESOLVE:

Atribuir aos Agentes Auxiliares de Fiscalização e

Agentes Tributários com exercício na 2ª e 4ª Regiões Fiscais, no 2º trimestre do corrente ano, a vantagem prevista no § 3º do artigo 8º do Decreto nº 692/80, como estímulo ao desempenho apresentado pelas citadas unidades fazendárias no 1º trimestre de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2477 - Dia: 27/04/83)

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 134, de 14 de março de 1983, que designou a Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, MARIA NAZARENA VIANA OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Assessoria de Assuntos Tributários desta Secretaria.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2477 - Dia: 27/04/83)

PORTARIA Nº 174 DE 25 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000335/83, de 30.03.83,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da função de Assistente do Gabinete do Secretário, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a MANOEL DE JESUS CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.502.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2477 - Dia: 27/04/83)

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.78).

Proc. S/N-1ª. R.F. - Concedo ao servidor OCTAVIO MARTINIANO DE MESQUITA, Salário Família a 01 (Um) dependente a partir de janeiro/83.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2477 - Dia: 27/04/83)

EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****SETOR DO INTERIOR****RESUMO DE PORTARIAS**

- Port. nº 1314/83, de 19.01.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JANAIR DA SILVA E SOUZA, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Santana do Araguaia.

- Port. nº 1625/83, de 09.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ALONSO AGUIAR DA CUNHA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1626/83, de 09.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ANTONIO JOSÉ GARCIA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santa Maria do Pará.

- Port. nº 1628/83, de 09.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ZACARIAS MARQUES DE OLIVEIRA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1629/83, de 09.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor RAIMUNDA MARIA PEREIRA DE SOUSA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1667/83, de 11.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor GILVANDRO BATISTA DA SILVA, Vigia, Ref. I, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1668/83, de 11.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DE SOUSA DIAS, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1799/83, de 22.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DE FÁTIMA BENTES DE SOUSA, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1800/83, de 22.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA NAIDE BARROSO PEREIRA, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1937/83, de 02.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor REGINA CASTRO GUIMARÃES, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Prainha.

- Port. nº 1942/83, de 02.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO BORGES PEREIRA, Vigia, Ref. I, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 1650/83, de 21.02.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DE LOURDES PIRES LEITE, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de São Félix do Xingu.

- Port. nº 1994/83, de 03.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DAS DORES DA PAIXÃO SANTOS, Servente, Ref. I, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 3002/83, de 07.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 3003/83 de 07.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor WALDEMAR WOLLMANN, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 3004/83 de 07.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor GLICÉRIO EDGAR FOLLMANN, Prof. Horista, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 3005/83, de 07.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ANTONIA PINHEIRO DA SILVA, Servente, Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 3115/83, de 09.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ELIENAI DE SOUSA FARIAS, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 3127/83, de 11.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DO CARMO GOMES DUARTE, Prof. Horista, lotado no Mun. de Muaná.

- Port. nº 3128/83, de 11.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ZENILDE PARENTE MORADA, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no Mun. de Muaná.

- Port. nº 3254/83, de 10.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor DEUSLÍCIO PINHEIRO SOARES, Vigia, Ref. I, lotado no Mun. de Breves.

- Port. nº 3609/83, de 28.03.83 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ODETE DE SOUSA RODRIGUES, Prof. Regente, Ref. II, lotado no Mun. de Almeirim.

(Ext. Reg. nº 2471 - Dia: 27.04.83)

- Port. nº 1503/83, de 31.01.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor JOANA DOS REIS TRAVASSOS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº 1909/83, de 29.02.83 - CONCEDER, 06 meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor DINAIR DA SILVA BARROS, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 1910/83, de 28.02.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor NELLY PALHETA CARDOSO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Colares.
- Port. nº 1911/83, de 28.02.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.04.70 a 10.04.80, ao servidor CIPRIANO LEAL CARDOSO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Colares.
- Port. nº 1912/83, de 28.02.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25.03.71 a 25.03.81, ao servidor DIAMANTINA SILVA DA CUNHA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Irituia.
- Port. nº 1913/83, de 28.02.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor OSCARINA DE SOUSA FERREIRA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.
- Port. nº 3008/83, de 28.02.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.03.68 a 22.03.78, ao servidor JACIREMA VIEIRA TAVARES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.
- Port. nº 3013/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA VILMA GOMES FARIAS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém.
- Port. nº 3014/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA DE JESUS DE SOUSA MARQUES, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém.
- Port. nº 3015/83 de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 09.03.81, ao servidor MARIA VILANY SILVA, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Santarém.
- Port. nº 3016/83 de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ÁUREA MONTEIRO BARROS, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de São Sebastião da Boa Vista.
- Port. nº 3017/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.72 a 15.03.82, ao servidor MARIA ODETE DE SOUZA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Santa Maria do Pará.
- Port. nº 3018/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Marapanim.
- Port. nº 3019/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.03.68 a 20.03.78, ao servidor MARIA ARLETE CORDOVIL FAVACHO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Marapanim.
- Port. nº 3020/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor RAIMUNDA DE LIMA SOUSA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santa Maria do Pará.
- Port. nº 3021/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 23.06.66 a 23.06.76, ao servidor JOANA MONTEIRO DE BARROS, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Marapanim.
- Port. nº 3022/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 23.09.69 a 23.09.79, ao servidor MARIA EUNICE ARAÚJO BRAGA DA COSTA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Marapanim.
- Port. nº 3023/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA ZULEIDE PANTOJA DA CUNHA, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Monte Alegre.
- Port. nº 3024/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO LEMOS, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Monte Alegre.
- Port. nº 3025/83 de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor OLDAIR MORAES FERNANDES, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Monte Alegre.
- Port. nº 3026/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.70 a 01.03.80, ao servidor ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Monte Alegre.
- Port. nº 3027/83 de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.03.71 a 28.03.81, ao servidor NORMA TEREZA CABRAL BOTELHO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. ...
- Port. nº 3028/83 de 08.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 13.03.68 a 13.03.78, ao servidor RAIMUNDA PINTO TEIXEIRA, Agente Administrativo GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Curuçá.
- Port. nº 3029/83 de 08.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor ANTÔNIA ANDRADE LEAL, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Castanhal.
- Port. nº 3030/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor MARIA DA CONSOLAÇÃO LOBO DE ALMEIDA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Tomé-Açu.
- Port. nº 3037/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.03.58 a 20.03.68, ao servidor SEBASTIÃO NATIVIDADE FARIAS, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.
- Port. nº 3039/83, de 07.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24.05.67 a 24.05.77, ao servidor GUIOMAR MIRANDA BELÉM, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Santo Antonio do Tauá.
- Port. nº 3072/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.04.70 a 20.04.80, ao servidor MARIA DO

NASCIMENTO SOUSA, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 3073/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA DE LOURDES FERREIRA FARIAS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 3074/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor RAIMUNDO DE SOUSA NETO, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 3090/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, ao servidor ANA SABINA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 3091/83 de 08.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.62 a 01.03.72, ao servidor OLGA MARTINS MONTEIRO, Diretora GEP-ANSTAE-619.2, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 3092/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.06.72 a 19.06.82, ao servidor ROSEMAR DA LUZ FREIRE FERNANDES, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 3093/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, ao servidor ILSE IRENE FERNANDES LOPES, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 3094/83, de 08.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.68 a 15.03.78, ao servidor RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA, Agente de Port. GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 3161/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, ao servidor OLGARINA FERREIRA ALVES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 3162/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA TRINDADE PINHEIRO GONÇALVES, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 3163/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ESMERALDINA DE CASTRO BARBOSA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 3164/83, de 10.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.05.68 a 03.05.78, ao servidor FRANCISCA RODRIGUES DIAS, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Barcarena.

- Port. nº 3244/83, de 14.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 13.06.62 a 13.06.72, ao servidor MARIA AIDÉ DOS SANTOS FERREIRA, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Vigia.

Prof. nº 3246/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor ONEIDE SOUSA ALVES, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 3247/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 14.03.58 a 14.03.67, ao servidor ALICE ANTONIA DE MIRANDA E SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3258/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor MARIA LEI MIRANDA COLARES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Rondon.

Port. nº 3259/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.68 a 15.03.78, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LOUREIRO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 3093/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 14.06.71 a 14.06.81, ao servidor LINDORA BRABO BATISTA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 3094/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor DORVALINA DUARTE, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

Port. nº 3260/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 13.06.62 a 13.06.72, ao servidor MARCIONILA MARLENE SILVA SIQUEIRA, Agente Administrativo, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3261/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, ao servidor MARIA DE NAZARÉ BRABO NUNES, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 3262/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor MARLENE GONÇALVES DE SOUSA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Rondon.

Port. nº 3263/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor MARIA JOSÉ CUNHA MARÇAL, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

Port. nº 3269/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor LUZIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 3270/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA SALES DA SILVA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3291/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor GERALDA SALOMÃO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Rondon.

Port. nº 3301/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor JOÃO DA CRUZ SOUSA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.

Port. nº 3302/83 de 01.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA DE JESUS QUEIROZ DOS SANTOS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3304/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor OTÁVIA DE VASCONCELOS CARVALHO, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 3305/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.03.65 a 04.03.75, ao servidor MARIA DE LOURDES SILVA CHAGAS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3306/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ELZA ALBUQUERQUE DE MORAES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3307/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3308/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.02.68 a 09.02.78, ao servidor MARIA DE NAZARÉ TABOSA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Anajás.

Port. nº 3309/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA RODRIGUES PAIVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 3310/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 29.03.81, ao servidor BENEDITA PEREIRA DE MATOS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santo Antonio do Tauá.

Port. nº 3311/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA OLINDA RIBEIRO DE SOUSA, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 3312/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75, ao servidor MANOEL CAETANO DE SOUSA SARAIVA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

Port. nº 3314/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor RAIMUNDA DAS GRAÇAS COELHO MIRANDA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bagre.

Port. nº 3315/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor MARTINHA FERREIRA NEVES DE SOUZA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Curugá.

Port. nº 3316/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.06.72 a 20.06.82, ao servidor EMILIA MONTEIRO DAMASCENO, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Castanhal.

Port. nº 3317/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.06.70 a 31.05.80, ao servidor MARIA DE NAZARÉ DA GAMA MELÉM, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Monte Alegre.

Port. nº 3318/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor BENEDITA SIQUEIRA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Curugá.

Port. nº 3319/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de

15.06.65 a 15.06.75, ao servidor CREUZA GONÇALVES MENDONÇA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Irituia.

Port. nº 3320/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.06.72 a 04.06.82, ao servidor MARIA DO CÉU SIMÕES E SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Alenquer.

Port. nº 3321/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.08.71 a 03.08.81, ao servidor MARIA AUXILIADORA JORDÃO FARO, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Bujaru.

Port. nº 3322/83 de 10.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.02.68 a 09.02.78, ao servidor RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 3411/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ADALGISA PESSOA BARRETO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

Port. nº 3412/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 12.05.68 a 11.05.78, ao servidor TEREZINHA PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Magalhães Barata.

Port. nº 3413/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor ANDRELINA MENDES DIAS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Maracanã.

Port. nº 3414/83 de 22.03.83 - CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.71 a 15.03.81, ao servidor MARIA ZENIR DE SOUZA ASSUNÇÃO, lotado no Mun. de Baião.

Port. nº 3415/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIANA DAS GRAÇAS DA SILVA AGUIAR, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

Port. nº 3416/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, ao servidor EDMÉE AIRES LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Capanema.

Port. nº 3417/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor HERMITA EUSTÁQUI LOPES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 3418/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24.04.69 a 24.04.79, ao servidor Ana Lisboa Ramos, Agente Administrativo, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Primavera.

Port. nº 3419/83 de 22.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Maria de Barros Nunes, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Salinópolis.

Port. nº 3245/83 de 14.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria Raimunda da C. Monteiro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 3597/83 de 25.03.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Domingas Guilhermina

dos Santos, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

Port. n.º 3598/83 de 25.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.01.68 a 15.01.78, ao servidor Antonio Santos Pereira, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Santarém.

Port. n.º 3506/83 de 23.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.02.68 a 09.02.78, ao servidor Maria Rodrigues Paiva, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Soure.

Port. n.º 3507/83 de 23.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Aristotelina Santana da Silva, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Salvaterra.

Port. n.º 3509/83 de 23.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Antonia Rodrigues Soares da Silva, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. n.º 3510/83 de 23.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.08.66 a 11.08.76, ao servidor Antonia Lemos Cordeiro, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

Port. n.º 3511/83 de 23.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.72 a 01.08.82, ao servidor Maria Helena Brito Correa, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Soure.

Port. n.º 3547/83 de 28.03.83, CONCEDER 06 de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.71 a 14.03.81, ao servidor Maria da Conceição Pereira da Silva, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Bragança.

Port. n.º 3548/83 de 28.03.83, CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor RAIMUNDA GOMES MELO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bragança.

Port. n.º 3549/83 de 28.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 06.03.69 a 05.03.79, ao servidor MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DE SOUZA, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

Port. n.º 3550/83 de 28.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor AVANIR TENÓRIO RAMOS, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Marabá.

Port. n.º 3551/83 de 28.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor IZABEL DOS SANTOS CARVALHO, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Marabá.

Port. n.º 3552/83 de 28.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.06.71 a 07.06.81, ao servidor MARIA INÊS GOMES RODRIGUES, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Cametá.

Port. n.º 3553/83 de 29.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor MARIA CATARINA MEDEIROS DE CASTRO, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Cametá.

Port. n.º 3554/83 de 29.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 07.06.72 a 06.06.82, ao servidor AREOSVALDA NOGUEIRA DE ANDRADE, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Cametá.

Port. n.º 3555/83 de 29.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.03.69 a 10.03.79, ao servidor MARIA MADALENA PEREIRA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bragança.

Port. n.º 3599/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 01.03.70, ao servidor MATILDE NAZARÉ RODRIGUES MAIA, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Santarém.

Prof. n.º 3600/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 14.06.75, ao servidor RAIMUNDA CONCEIÇÃO COELHO SILVA, Agente Administrativo GEP-M-901.3, lotado no Mun. de Curuçá.

Port. n.º 3601/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 31.03.81, ao servidor NILVANDA RODRIGUES CONCEIÇÃO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Castanhal.

Port. n.º 3602/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.61 a 14.03.71, ao servidor ADALGISA LIMA DA MODA, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Óbidos.

Port. n.º 3603/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.02.71 a 14.02.81, ao servidor JOAQUINA TEIXEIRA DAS NEVES, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Marapanim.

Port. n.º 3604/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.03.82, ao servidor MARIA CARMEN PIMENTEL DOS REIS, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém.

Port. n.º 3605/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 14.06.75, ao servidor ESTEFÂNIA DA CONCEIÇÃO BORGES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Curuçá.

Port. n.º 3606/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 05.06.72 a 05.06.82, ao servidor MARIA ROSA FARIAS DE MORAES, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.2 lotado no Mun. de Bagre.

Port. n.º 3607/83 de 25.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 05.03.69 a 05.03.79, ao servidor MARIA REGO GALVÃO, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Santarém.

Port. n.º 3652/83 de 29.03.83, Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ARMANDO DA SILVA FERNANDES, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2 lotado no Mun. de Vigia.

(Ext. Reg. n. 2471 - Dia 27.04.83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

COLÉGIO DOM AMANDO

MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DOS IRMÃOS DE SANTA CRUZ
CGC-MF Nº 05.714.464/0001-29
SANTAREM-PARA

Demonstração de Receita e Despesa, referente ao período de
1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982

RECEITA

Receitas Ordinárias		
Anuidades		40.914.291,00
Receitas Extraordinárias		
Donativos	513.176,00	
Recebido do M.E.C.	150.000,00	
Outras Receitas	558.129,29	
		1.221.305,29
		42.135.596,29

DESPESA

Salários	18.800.402,34	
Manutenção da Congregação	4.656.926,00	
Obrigações Sociais	1.535.162,32	
Conservação e Reparos	959.030,00	
Água, Luz, Telefone	593.780,85	
Material de Consumo	532.025,40	
Material Esportivo	137.462,00	
Material de Expediente	279.936,00	
Livros para Biblioteca	314.130,00	
Bolsas de Estudos	9.725.800,00	
Móveis e Utensílios	350.500,00	
Assistência Social	212.000,00	
Despesas Diversas	1.010.941,38	
		39.108.096,29

SUPERAVIT — Aplicado em Construções	3.027.500,00
	42.135.596,29

Santarém, 31 de dezembro de 1982

RAYMUNDO ARINOS PEREIRA IRMÃO LENARDO REESON
CRC-PA 1.159-CPF-MF 004851792-53 Presidente da Congregação
(T. nº 01383. Reg. nº 2473. Dia: 27.04.83)

Dissolução da firma e empresa por cotas de fins não lucrativos, e extinção, Sociedade Civil Educacional Colégio "Ciências e Letras", pela forma a seguir:

Maria de Nazaré Santos de Souza, brasileira, professora, cédula de identidade da Segup no. 339.211 e CIC no: 000.595.872/53 e Maria Helena Souza Sabádo, brasileira, professora, cédula de identidade da Segup no. 898.573 e CIC no. 014.591.042/34, ambas casadas, residentes e domiciliadas nesta Capital, únicas sócias e responsáveis pela empresa por cotas e fins não lucrativos, Sociedade Civil Educacional Colégio "Ciências e Letras", constituída e alterada e sediada nesta cidade à Rua Sen. Manoel Barata, 254, a 21 de dezembro de 1964 (Cart. Registro de Títulos e Documentos, 1o. Ofício, no. 1470, protocolo 65.478), 1 de dezembro de 1967 (Cart. Registro de Títulos e Documentos, 1o. Ofício, no. 1600, protocolo 72.457) e 2 de dezembro de 1968 (Cart. Registro de Títulos e Documentos, 1o. Ofício, no. 1643, protocolo 74.173), vêm dissolver ditas firma e sociedade e extingui-las, para os fins legais, declarando: a) as sócias são embolsadas das suas respectivas cotas; b) a sociedade não tem ativo nem passivo de qualquer natureza; c) as sócias dão-se reciprocamente geral, plena, definitiva e irretroatável quitação de qualquer responsabilidade.

Por haverem assim ajustado, firmam o presente instrumento para fins de direito em três vias devidamente assinadas, perante as testemunhas abaixo.

Belém, Estado do Pará, 25 de março de 1983
Maria de Nazaré Santos de Souza
Maria Helena Souza Sabádo

Testemunhas:

José Raimundo Azulay Firmas reconhecidas
Maria Tarcila Conceição Ferraro no Cart. Ribamar Santos — 5o. Of.

(T. nº 01394. Reg. nº 2500. Dia: 27.04.83)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZONIA
C.G.C. (MF) Nº 04897.145/0001-32

-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, convidamos os Acionistas de Poliplast S/A-Plásticos da Amazônia, para a reunião de AGO, que se realizará no dia 20 de abril de 1983, às 9 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km 7,8 da BR/316, Rodovia Pedro Teixeira, Ananindeua - Para., para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício de 1982 e Relatório da Administração
- b) Deliberação sobre o resultado
- c) Aprovação e Capitalização da Correção de expressão monetária do Capital Social.
- d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983.

Belém, 20 de abril/ 1983.
a) A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01332 - Reg. n. 2411 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)

SOBUFALOS S.A.
 CEC-PR 04.570.005/0001-90
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
 A Diretoria da SOBUFALOS S.A. submete à apreciação de Vossas Senhorias, de acordo com as disposições legais e estatutárias, o BALANÇO PATRIMONIAL e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1982. Colocamo-nos à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. sa) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		1981	1982	P A S S I V O	
CIRCULANTE		1.203.797,33	12.483.899,96	CIRCULANTE	
- Caixa e Bancos		1.198.797,33	468.438,69		1.959.299,05
- Contas a Receber		5.000,00	-	- Contas a Pagar	1.669.076,58
- Adiantamentos Diversos		-	3.591.500,00	- Impostos e Contribuições	290.222,47
- Estoques		-	8.452.441,27		559.862,46
- Despesas do Exercício Seguinte		-	11.520,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE		148.932.738,34	384.258.614,01	- Empréstimos e Financiamentos	168.493,62
- Investimentos		6.717,54	588.972,47		5.122.798,21
- Imobilizado		120.004.312,09	271.362.230,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
- Terras		39.520.559,92	78.155.841,49	- Capital Social Autorizado	229.408.743,00
- Pastagens		3.065.300,81	6.860.572,25	- Capital Subsc. a Integralizar	(20.000.000,00)
- Obras de Infraestrutura		3.466.056,65	13.218.308,07	- Capital Social Integralizado	88.808.862,00
- Instalações Pecúarias		5.926.886,39	22.301.814,63	- Reservas de Capital	59.199.881,00
- Edificações		2.244.376,96	8.604.893,34		169.172.346,62
- Veic., Máq., Mot. e Equipmts		14.352.670,47	53.476.730,55		
- Móveis e Utensílios		177.418,95	350.863,72		
- Aquisição de Animais		48.969.283,46	94.344.365,47		
- Obras em Andamento		3.027.345,13	-		
- (-) Depreciação		745.587,55	5.951.258,80		
- Diferido		28.921.708,71	112.307.410,81		
- Estudos e Projetos		4.246.672,01	9.992.908,17		
- Gastos de Implantação		24.679.036,70	102.314.508,64		
TOTAL DO ATIVO		150.136.535,67	396.742.513,97	TOTAL DO PASSIVO	150.136.535,67 396.742.513,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		1982	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 1982		
Discriminação			Capital Integralizado	Reservas de Capital	TOTAL
RECEITAS		7.842.000,00	- Saldo em 31.12.81	88.808.962,00	59.199.881,00
- Reprodução e Recuperação		7.842.000,00	- Integralização de Capital:		148.008.743,00
- CUSTO DE PRODUÇÃO DO REBANHO (-)		22.624.728,41	- em moeda corrente	61.400.000,00	61.400.000,00
PREJUÍZO OPERACIONAL		(14.782.728,41)	- em reservas de capital	59.199.881,00	(59.199.881,00)
DESPESAS OPERACIONAIS (-)		16.350.227,21	- Corr. Monet. do Exercício	163.172.346,62	169.172.346,62
- Despesas Administrativas		11.717.434,96	TOTAIS	209.408.743,00	169.172.346,62
- Despesas Financeiras		1.238.403,26			
- Depreciação do Exercício		3.394.938,99			
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL		(31.133.555,62)			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (-)		22.375.690,04			
- Perdas de Capital		485.454,88			
- Saldo Devedor da Correção Monetária		21.890.235,16			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(53.509.245,66)			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GASTOS DE IMPLANTAÇÃO		1981	1982
Discriminação			
- Saldo de Exercícios Anteriores		24.679.036,70	24.679.036,70
- Correção Monetária do Saldo Anterior		-	24.126.226,28
- Resultado do Exercício (-)		-	53.509.245,66
RESULTADO ACUMULADO		24.679.036,70	102.314.508,64

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1982		1982
Discriminação		
1. ORIGENS DOS RECURSOS		240.732.322,46
- Integralização de Capital		120.599.881,00
- Aumento das Reservas de Capital		109.972.465,92
- Depreciações		5.205.671,25
- Variação do Exigível a Longo Prazo		4.954.304,59
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		240.531.546,92
- Aumento de Investimentos		582.254,93
- Aquisições de Imobilizado Fixo		71.891.002,93
- Aquisições de Imobilizado Operacional		84.672.586,96
- Aumento do Ativo Diferido		83.385.702,10
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(200.775,54)

MODIFICAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA			
Discriminação	Início Exerc.	Fim do Exerc.	- Variações
- Ativo Circulante	1.203.797,33	12.483.899,96	11.280.102,63
- Passivo Circulante	1.959.299,05	13.038.626,14	11.079.327,00
	755.501,72	554.726,18	(200.775,54)

DIRETORIA
 - ANTONIO PEIXOTO PONTES-Presidente-CPF 000.186.192-15
 - CHRISTINA PEIXOTO PONTES-Diretor -CPF 001.262.772-34

PARER DO CONSELHO FISCAL
 Os membros do Conselho Fiscal de SOBUFALOS S.A., reunido em Assembleia para apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, havendo-os encontrado em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou pela Assembleia dos Acionistas.
 FRANCISCO MONTEIRO MELO
 Conselho Fiscal
 CPF 032.147.102-49
 CRESO DEMETRIO DOS SANTOS
 Conselho Fiscal
 CPF 000.590.212-68
 JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITENCOURT
 Conselho Fiscal
 CPF 032.744.201-38
 JOÃO RAMOS TAVARES
 Contador CRC-2508-PA
 CPF 003.354.752-34

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 O presente Balanço Patrimonial, bem como o Demonstrativo da Conta "Gastos de Implantação", correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1982. Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes critérios:
 1. Apresentação das Contas
 a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos vencíveis até 360 dias estão demonstrados como Circulantes;
 b) O Imobilizado está demonstrado ao custo original, acrescido da correção monetária anual, com base nos coeficientes de variação da ORTN. As depreciações sobre o custo histórico dos bens devidamente corrigidos são calculadas pelo método linear, sendo absorvidos diretamente nos resultados;
 c) No Ativo Diferido as despesas pré-operacionais representam os gastos com a implantação do projeto, também corrigidos monetariamente.
 2. O Capital Social, na data do Balanço, está representado por 90.674.258 ações ordinárias nominativas e 118.734.485 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00, assim distribuídas:
 - Capital Autorizado Cr\$ 229.408.743,00
 - Capital Integralizado Cr\$ 209.408.743,00
 - Capital Subscrito a Integralizar Cr\$ 20.000.000,00

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. nº 01385. Reg. nº 2483. Dia: 27.04.83)

FAZENDAS BUITA S.A.
 CEC-05.832.561/0001-50
CONVOCAÇÃO

Então por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, na rua Manoel Barata, 718, sala 1508, nesta cidade de Belém (pa) às 10 horas do dia 05 de maio de 1983, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordeno-dia: (1) tomada de contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social de 1982; (2) fixação da remuneração da Diretoria; (3) aprovação

da correção da expressão monetária do capital social, com a consequente elevação deste, mediante a apropriação da parte utilizável da conta própria, a distribuição de ações, como bonificação e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (4) o que ocorrer. Belém, 26 de abril de 1983.
 Luís Américo de Amorim, Diretor Presidente.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. nº 01389. Reg. nº 2488. Dia: 27.04.83)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/0001-85

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 17.3.1983.

Aos dezessete dias do mês de março de 1983, às 17:00h, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agropecuária Rio Araguaia, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar. Estando vencido o mandato da atual Diretoria, os senhores Conselheiros, atendendo ao disposto no artigo 13, do estatuto social, procederam à eleição dos novos membros que integrarão o referido órgão, tendo a escolha recaído nos senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar - São Paulo (SP), RG. nº 1.110.377, CPF 004.637.528/72, que não receberá remuneração; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Fernando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG. 4.312.297, CPF 001.521.298/04; Antônio Beltran Martínez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1894 - São Paulo (SP), RG. 1.199.990, CPF. 004.638.098/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Bahia, 254, - 8º andar - São Paulo (SP), RG 11.323.129, CPF. 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miralta, 30 - São Paulo (SP), RG. 1.552.099, CPF. 004.637.798/00; Manoel Cabete, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Carapurui, 200 - São Paulo (SP), RG. 1.825.241, CPF. 010.238.378/20, Fernando Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Castro Delgado, 98 - São Paulo (SP), RG. 1.309.953, CPF. 004.286.808/44; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Terra Roxa, 328 - São Paulo (SP), RG. 3.262.877, CPF 024.054.828/00, que perceberão mensalmente Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários, todos com mandato de um ano, ou seja, até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO de 1984. Atendendo, também, ao disposto no parágrafo único do artigo 13, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam. a) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia
Antônio Aguiar Graça Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 456/83 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Araguaia.

Belém 20 de 04 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01391. Reg. nº 2496. Dia: 27.04.83)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A

C.G.C. 05.142.740/0001-86

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADA EM 10.03.1983. Aos dez dias do mês de março de 1983, às 9:00, na sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar. Estando vencido o mandato da atual Diretoria, os senhores Conselheiros, atendendo ao disposto no artigo 13, do estatuto social, procederam à eleição dos novos membros que integrarão o referido órgão, tendo a escolha recaído nos senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar - São Paulo (SP), RG. nº 1.110.377, CPF. 004.637.528/72, que não receberá remuneração; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Fernando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG. nº 4.312.297, CPF. 001.521.298/04; Antônio Beltran Martínez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1894 - São Paulo (SP), RG. 1.199.990, CPF. 004.638.098/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Bahia, 254 - 8º andar - São Paulo (SP), RG. nº 11.323.129, CPF. 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miralta, 30 - São Paulo (SP), RG. nº 1.552.099, CPF. 004.637.798/00; Manoel Cabete, brasilei-

ro, casado, bancário, residente na Rua Carapurui, 200 - São Paulo (SP), RG. nº 1.825.241, CPF. 010.238.378/20; Fernando Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Castro Delgado, 98 - São Paulo (SP), RG. nº 1.309.953, CPF. 004.286.808/44; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Terra Roxa, 328 - São Paulo (SP), RG. nº 3.262.877, CPF. 024.054.828/00, que perceberão mensalmente Cr/ 1.000,00 cada um, a título de honorários, todos com mandato de um ano, isto é, até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO de 1984. Atendendo, também, ao disposto no parágrafo único do artigo 13, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam. a) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar. Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

Antonio Beltran Martínez - Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 444/83, a 1ª via da presente Ata de Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A. Belém, 19 de 04 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. nº 01390. Reg. nº 2498. Dia: 27.04.83)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 22, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA EM 17.3.1983.

Aos dezessete dias do mês de março de 1983, às 9:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar. Estando vencido o mandato da atual Diretoria, os senhores Conselheiros, atendendo ao disposto no artigo 14, do estatuto social, procederam à eleição dos novos membros que integrarão o referido órgão, tendo a escolha recaído nos senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar - São Paulo (SP), RG. 1.110.377, CPF. 004.637.528/72, que não receberá remuneração; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Fernando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG. 4.312.297, CPF. 001.521.298/04; Antônio Beltran Martínez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1894 - São Paulo (SP), RG. 1.199.990, CPF. 004.638.098/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Bahia, 254 - 8º andar - São Paulo (SP), RG. 11.323.129, CPF. 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miralta, 30 - São Paulo (SP), RG. 1.552.099, CPF. 004.637.798/00; Manoel Cabete, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Carapurui, 200 - São Paulo (SP), RG. 1.825.241, CPF. 010.238.378/20; Fernando Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Castro Delgado, 98 - São Paulo (SP), RG. 1.309.953, CPF. 004.286.808/44; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Terra Roxa, 328 - São Paulo (SP), RG. 3.262.877, CPF. 024.054.828/00, que perceberão mensalmente Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários, todos com mandato de um ano, isto é, até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO de 1984. Atendendo também, ao disposto no parágrafo único do artigo 14, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam. a) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

Antonio Aguiar Graça
Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 445-83, a 1ª via da presente Ata da Cia. Rio Capim Agro Pec. Belém, 19 de 04 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01392. Reg. nº 2494. Dia: 27.04.83)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ
CGC.MF.nº.04339768/0001-45

ATIVO

PASSIVO

	31.01.83	31.01.82
CIRCULANTE	8.250.356,48	7.953.915,00
DISPONÍVEL	6.942.023,48	2.446.052,00
Caixa	1.959.338,07	148.081,95
Bancos	5.032.655,41	2.298.000,05
CRÉDITOS	1.258.333,00	5.507.833,00
Banco c/Vinculada	--	4.200.000,00
C/Correntes Diversas	925.000,00	925.000,00
Rebundes Bancários	333.333,00	333.333,00
Culturas	--	49.500,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	126.386,57	126.386,57
Duplicatas a Receber	125.995,13	125.995,13
ICM Arrecadação	391,44	391,44
PERMANENTE	362.879.453,52	162.239.445,74
INVESTIMENTOS	5.334.173,57	2.664.338,08
Ações em Outras Cias	5.334.173,57	2.664.338,08
IMOBILIZADO	205.862.190,82	101.275.742,85
Terras	30.580.291,64	15.274.387,76
Pastos Formados	9.262.285,46	4.626.369,86
Pastos em Formação	41.747.464,78	17.753.453,47
Obras de Infra-Estrutura	798.026,69	368.124,04
Instalações Pecuária	26.399.118,62	12.859.749,57
Construções Cíveis	17.615.392,19	8.798.618,86
Veículos	16.047.690,32	7.978.751,61
Máquinas e Motores	47.607.798,80	23.779.367,05
Aparatos e Equipamentos	8.339.855,72	4.165.130,82
Móveis e Utensílios	1.590.397,42	794.379,18
Arado de Cria Mestiço	1.351.714,81	675.146,33
Animais de Trabalho	463.997,44	166.522,03
Cultura de Seringa	20.302.545,41	7.120.680,97
(-) Depreciações	16.244.388,48	3.084.968,70
DIFERIDO	151.683.089,13	58.299.367,81
Despesa de Implantação	145.131.976,36	55.027.187,22
Estudos e Projetos	6.551.112,77	3.272.180,59
TOTAL DO ATIVO	371.256.196,57	170.319.750,31

	31.01.83	31.01.82
CIRCULANTE	14.626.612,11	42.056.761,92
Obrigações Tributárias	273.025,56	194.201,76
Duplicatas a Pagar	--	442.164,80
C/C Diversas	12.970.979,26	41.420.295,36
Prov.P/Imp.de Renda	596.826,00	--
Prov.p/Distrib.Dividendos	485.781,27	--
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.377.629,00	14.205.648,00
Bancos c/Financiamento	17.377.629,00	14.205.648,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	339.251.955,46	114.057.340,39
CAPITAL REALIZADO	123.973.639,00	40.935.330,00
Capital Autorizado	152.017.063,00	78.978.754,00
Capital a Subscriver	(28.024.315,00)	(38.024.315,00)
Capital a Integralizar	(19.109,00)	(19.109,00)
RESERVAS DE CAPITAL	100.224.304,62	34.285.238,23
Reserva Esp.de Capital	97.767.874,89	33.038.309,78
Reserva Cor.Mon.At.Imobil.	2.456.429,73	1.246.928,45
RESERVAS DE LUCROS	115.054.011,84	38.836.772,16
Lucros e Realizar	113.447.190,93	38.836.772,16
Lucros e Disp.da Assembleia	1.457.343,81	--
Reserva Legal	149.471,10	--
TOTAL DO PASSIVO	371.256.196,57	170.319.750,31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NECESSIDADES NÃO OPERACIONAIS	2.989.422,18	--
RESULTADO ANTES DO IMP.DE RENDA	2.989.422,18	--
PROV.P/IMPOSTO DE RENDA	(896.826,00)	--
PROV.P/PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(485.781,27)	--
RESERVA LEGAL - FORMAÇÃO	(149.471,10)	--
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.457.343,81	--

NOTAS EXPLICATIVAS

I - A rubrica Ações em Outras Cias refere-se a 600.000 (seiscentas mil) ações da S.A. FAZENDA BOA VISTA e 3 (três) quotas da Cooperativa Agropec. de Rondônia.

II - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente com a utilização da ORTN e C\$ 2.910,92 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e dois centavos);

III - A correção Monetária do Ano apresentou um saldo credor de C\$ 38.916.905,18 (trinta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e cinco cruzeiros e deztoito centavos);

IV - O Capital da Empresa está representado pelos seguintes tipos de ações de valor nominal de C\$ 1,00 (Um cruzeiro):

T I P O	AUTORI- ZADO	A SUBSCRI- TOS VIA	A INTEGRA- LIZAR	INTEGRALIZADO
Ações Ordin.	55.579.337	10.330	--	88.569.037
Ações Pref. "A"	10.145.042	16.330	19.109	10.112.633
Ações Pref. "B"	47.432.695	24.421.679	--	23.011.016
Ações Pref. "C"	5.856.959	3.570.030	--	2.280.953
	152.017.063	28.024.315	19.109	123.973.639

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	55.264.577,18	54.433.347,25
Lucro Líquido do Exercício	2.092.596,18	--
Aumento do Passivo Exigível L.P.	3.171.981,00	47.045.347,25
Não Exigível - Subscrição PASA	10.000.000,00	7.200.000,00
Não Exigível - Subscrição Acionista	40.000.000,00	188.000,00
APLICAÇÕES	55.264.577,18	54.433.347,25
Dividendos Propostos	455.781,27	--
Aquisições Ativo Imobilizado	8.682.141,49	32.663.997,11
Despesas de Implantação	18.176.063,13	14.826.404,70
Aumento do Capital Circ.Líquido	27.726.591,29	6.942.945,44

VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

GRUPOS DO BALANÇO PATRIMONIAL	FIM DO EXERC.	INÍCIO DO EXERC.	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	8.250.356,48	7.953.915,00	296.441,48
(-) Passivo Circulante	14.626.612,11	42.056.761,92	(27.432.149,81)
(-) Capital circulante	(6.376.255,63)	(34.102.846,92)	27726.591,29

Douglas A. Craveiro de Souza
Diretor-Presidente
CPF 10.201.450-53

CONTAS	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					
	SALDO INICIAL	TRANSFERÊNCIA	COR. MONETÁRIA DO LANC.	RESERVAS DE LUCROS	A.G.E.	SALDO FINAL
Capital Autorizado	75.972.754,00	---	---	---	75.035.309,00	151.008.063,00
Capital a Subscriver	(35.024.315,00)	---	---	---	---	(35.024.315,00)
Capital a Integralizar	(19.139,00)	---	---	---	10.000.000,00	(9.139,00)
Cor. Monet. Ativo	1.241.925,45	---	1.200.501,28	---	---	2.442.426,73
Cor. Monet. Dep. Integr.	33.035.309,78	33.035.309,00	97.707.574,11	---	---	97.742.883,89
Lucros a Realizar	35.530.772,16	---	74.010.424,77	---	---	113.541.196,93
Lucros a Disp. Assembléia	---	---	---	1.457.343,81	---	1.457.343,81
Reserva Legal	---	---	---	144.471,10	---	144.471,10
	114.057.342,39	33.035.309,00	173.017.500,16	1.457.343,81	85.035.309,00	324.251.955,41

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2487 - Dia 27.04.83)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A

C. G. C. 04.723.854/0001-57

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

PELA PRESENTE, CONVOCAMOS OS SENHORES ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A REALIZAREM-SE CUMULATIVAMENTE, NA SEDE DA EMPRESA À TV. QUINIMINO BOCAIUVÁ, 435 NESTA CAPITAL, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 8:00 HORAS E DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

A) TOMADA DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO; B) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.82; C) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS; E) O QUE OCORRER.

II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE DIRETORIA; B) ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVAS E LUCROS ACUMULADOS COM CONSEQUENTE BONIFICAÇÃO EM AÇÕES; C) O QUE OCORRER.

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1983

JOSÉ DE SOUSA RABELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01384 - Reg. n. 2484 - Dias 27, 28 e 29.04.83)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E MADEIRAS
S. A. CIFEMA**

CGC N. 04906319/0001 - 31
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. - CIFEMA, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, no dia 27 do corrente, às 09:00 horas, na sede social situada na Av. Almirante Barroso n. 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovar a Correção Monetária do Balanço de 31.12.1982;

b) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1982;
c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1983; e,

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1983;
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas destinadas a esse fim;

b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e,

c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 18 de abril de 1983.

AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente
CPF 015012758-87

(Ext. Reg. n. 2187 - Dias 19, 20 e 27.04.83)

PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUEIRO S.A. - PACASA

CC. MF. nº 04.202.057/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 227.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 53.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 53.500.000,00



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1983.

Aos quatorze (14) dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e três (1983), às 08:00 horas, na sede social da empresa à Rodovia Transamazônica, Km. 192, no município de Itaituba, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUEIRO S.A. - PACASA, os Srs. José Arnóbio Lima Linhares-Presidente, Luiz Carlos de Lima Linhares e Bernardo Lima Linhares - Conselheiros. No decorrer da reunião, o Sr. Presidente Sr. José Arnóbio Lima Linhares, passou revista à autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de ações preferenciais, autorização essa contida no Ofício GS - 01406/83 de 08 de abril de 1983, também levado ao conhecimento dos senhores Conselheiros. Decidiram os senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$, 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1376/74. Decidiram os senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	56.750.000,00	38.500.000,00	38.500.000,00	-
Preferenciais	170.250.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	-
TOTAL	227.000.000,00	53.500.000,00	53.500.000,00	-

Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

Itaituba, Pa., de abril de 1983.

JOSE ARNÓBIO LIMA LINHARES - Presidente.
CIC.Nº 048 637 683 - 72

LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES - Conselheiro
CIC.Nº 152 502 962-20

BERNARDO LIMA LINHARES - Conselheiro
CIC.Nº 143 970 212 - 87

Após essa aprovação, os senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia de abril de 1983, novamente a palavra o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais, devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava a mesa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de Subscrição e Integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração, Itaituba, Pará, de abril de 1983; aa) José Arnóbio Lima Linhares, Luiz Carlos de Lima Linhares e Bernardo Lima Linhares.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 482-83, a 1ª via da presente Ata de Subscrição de ações preferenciais da
Belém, 26 de 04 de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

PROJETO AGROINDUSTRIAL CACUEIRO S.A.-PACASA

CGC.MF. nº 04.202.057/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 227.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 53.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 153.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizado em 14 de abril de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO-Cr\$	Nº DE AÇÕES
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM CGC.-MF. nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1983	20.000.000,00	20 000.000

Belém, 20 de abril de 1983

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

ALFREDO BOFFES
Diretor Financeiro

SEMPER FELIX ALBERTONI
CIC-PR. 15.332 S-PA
CIC:nº 214.870.819-87

LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES
Diretor-Presidente
CIC: nº 152.502.962-20

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01387 - Reg. n. 2482 - Dia 27.04.83)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/0001-85

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 17.3.1983-CGC.MF.Nº 04.935.763/0001-85.

Aos dezessete dias do mês de março de 1983, às 16:00, na sede social, na Rua Santa Antonio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém (PA), reuniram-se os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas à folha 21 do Livro de Presença, realizando-se a Assembléia Geral Ordinária da empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, que convidou a mim, Lázaro de Mello Brandão, para secretário. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou que a presente assembléia fora verbalmente convocada, contando com a presença de 100% dos acionistas e que se orienta pela seguinte ordem do dia: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.82; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 693.502.589,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e conseqüente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 365.504.941,43, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 264.943.858,00, conforme dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76; e) deliberar sobre a compensação parcial de prejuízos, com utilização total da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária Especial", no valor de Cr\$ 28.318.812,42; f) fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983; g) outros assuntos gerais, de interesse social. Entrando diretamente na pauta dos assuntos, item "a", recomendou o senhor Presidente que fossem lidos o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1982, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", em 27.1.83. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual da administração, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1982, pela maioria absoluta dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 693.502.589,00, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e conseqüente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, a ter a seguinte redação: "Art. 6º O capital social autorizado é de Cr\$ 1.416.607.412,00 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e sete mil, e quatrocentos e doze cruzeiros) representada por 1.416.607.412 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e doze) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 1.016.814.870 (um bilhão, dezesseis milhões, oitocentos e quatorze mil e oitocentos e setenta) ações ordinárias e nominativas e 399.792.542 (trezentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e duas) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". **Parágrafo Terceiro** - Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 1.416.607.412 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e doze) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas espécies e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam, a do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 365.504.941,43, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76. Submetida a matéria, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 438.917.017,67 e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 264.943.858,00 ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 555.056.142,00 para Cr\$ 820.000.000,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuem, de conformidade com o que dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital social realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital - Correção Monetária Especial" apresentava saldo de Cr\$ 28.318.812,42, e que era intenção da empresa utilizar o total do referido saldo para compensação parcial de prejuízos acumulados. Submetida a votos, foi a matéria aprovada por unanimidade. Relativamente ao item "f", informou o senhor Presidente que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade a seguinte remuneração para os membros do Conselho de Administração: Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar, que perceberão mensalmente, Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários. Para a Diretoria, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, foi fixada e aprovada, também por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre seus membros. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor dos presentes, para discussão de outros assuntos gerais, de interesse social, conforme disposto no item "g" da pauta dos trabalhos. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - inscrição CRC (SP) nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) nº 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 134, da Lei 6.404/76. a) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Luiz Silveira; Banco Bradesco de Investimento S.A., representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores; Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Nova Marília S.A. Comércio e Participações, representada por seus diretores; Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

AMADOR AGUIAR-PRESIDENTE
LÁZARO DE MELLO BRANDÃO-SECRETÁRIO

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
Antonio Beltran Martinez
Alcides Lopes Tápias
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 457/83, a 1ª via da presente Ata da Cia. Agro Pecuária Rio Araguaia.

Belém, 20 de 04 de 1983.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01391. Rég. nº 2497. Dia: 27.04.83)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI

C.G.C. 05.142.740/0001-86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADA EM 10.03.1983 - C.G.C. M.F. N° 05.142.740/0001-86. Aos dez dias do mês de março de 1983, às 8:00, na sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das suas assinaturas lançadas na folha 13, do Livro de Presença, realizando-se a assembléia geral ordinária da empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Lázaro de Mello Brandão, para secretário. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou que a presente assembléia fora verbalmente convocada, contando com a presença de 100% dos acionistas e que se orienta pela seguinte ordem do dia: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.82; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 267.160.632,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 226.372.498,18, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 175.000.000,00, de acordo com o Art. 297, da Lei 6.404/76; e) deliberar sobre a compensação total de prejuízos com a utilização parcial do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária Especial", que monta em Cr\$ 61.459.022,48; f) fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983; g) outros assuntos gerais, de interesse social. Entrando diretamente no item "a" da pauta dos assuntos, recomendou o senhor Presidente que fossem lidos o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1982, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", em 27.1.83. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual da administração, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1982, pela maioria absoluta dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b", disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 267.160.632,00, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social autorizado é de Cr\$ 545.725.044,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quarenta e quatro cruzeiros) representado por 545.725.044 (quinhentas e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quarenta e quatro) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 362.970.706 (trezentas e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta mil, setecentos e seis) ações ordinárias-nominativas e 182.754.338 (cento e oitenta e dois milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". Parágrafo Terceiro - Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 545.725.044 (quinhentas e quarenta e cinco milhões, setecentas e vinte e cinco mil e quarenta e quatro) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas classes e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam, a do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c", disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 226.372.498,18, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76. Submetida a matéria, verificou-se sua aprovação, por unanimidade. Passando ao item "d", disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 270.991.731,85 e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 175.000.000,00, ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 205.000.000,00 para Cr\$ 380.000.000,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, de conformidade com o que dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital social realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital - Correção Monetária Especial" apresentava saldo de Cr\$ 61.459.022,48, e que era intenção da empresa utilizar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 25.926.795,13, para compensação total de prejuízos. Submetida a votos, foi a matéria aprovada por unanimidade. Relativamente ao item "f", informou o senhor Presidente que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração: Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar, que perceberão mensalmente, Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários. Para a Diretoria, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, foi fixada e aprovada, também por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre seus membros. Relativamente ao item "g" dos assuntos gerais, de interesse social, colocou o senhor Presidente a palavra ao dispor dos presentes, para discussão de eventuais assuntos de interesse da sociedade. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente, que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - Inscrição CRC (SP) n° 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) n° 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 134, da Lei 6.404/76, ao Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martinez; Luiz Silveira; Leonardo Gracia Júnior; Altino Avian; Francisco Sanchez; Banco Bradesco de Investimentos S.A., representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores; Bradesco S.A. Corretora de Seguros, representada por seus diretores; Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Companhia União de Comércio e Participações, representada por seus diretores; Nova Marília S.A. Comércio e Participações, representada por seus diretores; Pastoril e Agrícola Canuanã S.A., representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

AMADOR AGUIAR - PRESIDENTE

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO - SECRETÁRIO

Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

ANTONIO BELTRAND MARTINEZ
ALCIDES LOPES TÁPIASJunta Comercial do Estado do Pará
JUCEPACertifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 447-83, a 1ª via da presente Ata de Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A.
Belém, 19 de 04 de 1983Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n° 01390. Reg. n° 2499. Dia: 27.04.83)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA EM 17.3.1983-CGC.MF. Nº 05.074.349/0001-91.

Aos 17 dias do mês de março de 1983, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, na Cidade de Belém (PA), reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, atendendo convocação publicada nos jornais, portadores de ações ordinárias, representativas de mais 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalados os trabalhos, convidando a mim, Lázaro de Mello Brandão, para secretário. Dando início à sessão, o senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O LIBERAL", nos dias 02, 03 e 04.03.1983, do seguinte teor: "Companhia Rio Capim Agro Pecuária — CGC. 05.074.349/0001-91 — Assembleia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1983, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.82; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 955.405.543,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 810.422.133,39, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 810.422.134,00, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76; e) deliberar sobre a compensação parcial de prejuízos, com utilização total da conta "Reservas de Capital — Correção Monetária Especial", no valor de Cr\$ 93.389.978,27; f) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983; g) outros assuntos gerais, de interesse social. Belém (PA), 25 de fevereiro de 1983. Conselho de Administração. Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar". Terminada a leitura e entrando diretamente na pauta dos assuntos, item "a", recomendou o senhor Presidente que também fossem lidos o relatório anual da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1982, documentos esses publicados nos jornais antes citados, em 27.1.1983. Foi lido, também, o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, publicado, igualmente, naqueles jornais, em 17, 18 e 19.01.1983. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual da Diretoria, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1982, pela maioria absoluta dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Passando ao item "b", da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 955.405.543,00, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Art. 6º — O capital social autorizado é de Cr\$ 1.951.592.678,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros) representado por 1.951.592.678 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 695.967.182 (seiscentos e noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias-nominativas e 1.255.625.496 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "Parágrafo Terceiro — Independentemente de reforma estatutária e até o limite de

1.951.592.678 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito) ações, poderá o Conselho de Administração da Sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas espécies e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam, a do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 810.422.133,39, apurada no exercício de 1982, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76. Submetida a matéria, verificou-se sua aprovação, por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 810.422.134,26 e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 810.422.134,00, ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 954.025.875,00 para Cr\$ 1.764.448.009,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, de conformidade com o que dispõe o artigo 167, da Lei 6.404/76. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital-Correção Monetária Especial", apresentava saldo de Cr\$ 93.389.978,27, e que era intenção da empresa utilizar o total do referido saldo, para compensação parcial de prejuízos. Submetida a votos, foi a matéria aprovada por unanimidade. Relativamente ao item "f", disse o senhor Presidente que cabia à assembleia geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração para os membros do Conselho de Administração: Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar, que perceberão, mensalmente, Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários. Para a Diretoria, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, foi fixada e aprovada, também por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre seus membros. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor dos presentes, para discussão de outros assuntos gerais, de interesse social, conforme disposto no item "g" da pauta dos trabalhos. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" — Auditores Independentes S.C. — inscrição CRC (SP) nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) nº 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 134, da Lei 6.404/76. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar, Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martinez, Banco Bradesco de Investimento S.A., representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos, S.A., representado por seus diretores, Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores, Bradescor S.A. Corretora de Seguros, representada por seus diretores; Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

Amador Aguiar Presidente Lázaro de Mello Brandão Secretário

Declaramos que a presente é cópia fiel.

Companhia Rio Capim Agro Pecuária
Anônio Beltran Martinez — Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA.
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 446-83 a 1ª via da presente Ata de Cia Rio Capim Agropecuária.
Belém, 19 de 04 de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01392. Reg. nº 2495. Dia: 27.04.83)

AGROPASTORIL CARAÁO S.A.

CGC-MF N° 04.210.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-355.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-138.350.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-138.350.000,00



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1983

1 - INSTALAÇÃO: As 14:00 horas do dia 12 de abril de 1983. 2 - LOCAL: Sede da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Generalíssimo Doodoro, 1.638, Casa 1. 3 - PRESENÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - MESA: Sob a presidência do Sr. José Alfredo Silva Hage, seu presidente e secretário, Rosa de Fátima Borge Hage. 5 - ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a mudança do endereço da sociedade para a Av. Almirante Tamandaré, 048, na cidade de Belém, Estado do Pará e emissão, colocação, subscrição e integralização de 10.650.000 Ações Ordinárias Nominativas e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, respectivamente, no valor monetário de Cr\$-10.650.000,00 e Cr\$-30.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daquele tipo de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei n° 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S/A e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício GS-01344/83, de 08.04.83; retificar no cabeçalho da ARCA de 16.03.83; valor do capital integralizado correto e Cr\$-98.350.000,00; o valor do capital integralizado correto e Cr\$-98.350.000,00; o valor do capital integralizado correto e Cr\$-98.350.000,00 e o valor do capital integralizado correto e Cr\$-98.350.000,00. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Após as correções mencionadas, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
		Número de Ações	Valor Cr\$	Valor Cr\$
		10.650.000	10.650.000,00	
		30.000.000	30.000.000,00	
				40.650.000

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. n° 01393. Reg. n° 2493. Dia: 27.04.83)

AGROPASTORIL CARAÁO S/A

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-355.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-138.350.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-138.350.000,00

BOLÉTIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.650.000 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12.04.83

SUBSCRITOR - QUALIFICAÇÃO, CPF, CI, ENDEREÇO

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 001.821.962-30, CI 553.216-SSP-Pá, Av. Bras de Aquino, 56A, Apt° 403 - Solim - Pará

AGRO PASTORIL CARAÁO S. A.

AGROPASTORIL CARAÁO S/A

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-355.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-138.350.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-138.350.000,00

BOLÉTIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BAAZ, na forma prevista no Decreto-lei n° 1.376/74, dentro do limite do capital social autorizado, cuja emissão foi deliberada em reunião de Conselho de Administração realizada em 12.04.83

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam
 CGC-MF 01.902.819/0001-44

- Ordinárias	100.000.000,00	44.350.000,00	44.350.000,00	44.350.000
- Preferenciais	255.000.000,00	55.000.000,00	94.000.000,00	94.000.000
Total	355.000.000,00	139.350.000,00	138.350.000,00	138.350.000

7 - DELIBERAÇÕES: Com abstenções dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a mudança do endereço da sociedade; a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume monetário de Cr\$-40.650.000,00; e as retificações do capital social constantes da ordem do dia. 8 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições nos respectivos Boleitins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integralizações. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reaberto os trabalhos, o presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições e integralizações foram efetuadas. 10 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata, os trabalhos encerram-se e a ata é lavrada em 13 de abril de 1983. 11 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata, os trabalhos encerram-se e a ata é lavrada em 13 de abril de 1983.

Rosa de Fátima Borge Hage
 Rosa de Fátima Borge Hage
 CPF 032.437.322-70

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que por decisão da Primeira Turma, reunida em sessão ordinária de 13 de abril de 1983, lavrada no dia 13 de abril de 1983, sob o n° 553/83 e a vista da presente Ata de Reunião de Conselho de Administração, a mesma foi aprovada e registrada.

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que por decisão da Primeira Turma, reunida em sessão ordinária de 13 de abril de 1983, lavrada no dia 13 de abril de 1983, sob o n° 553/83 e a vista da presente Ata de Reunião de Conselho de Administração, a mesma foi aprovada e registrada.

EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES
 1983 30.000.000
 VALOR TOTAL Cr\$ 30.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que por decisão da Primeira Turma, reunida em sessão ordinária de 13 de abril de 1983, lavrada no dia 13 de abril de 1983, sob o n° 553/83 e a vista da presente Ata de Reunião de Conselho de Administração, a mesma foi aprovada e registrada.

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que por decisão da Primeira Turma, reunida em sessão ordinária de 13 de abril de 1983, lavrada no dia 13 de abril de 1983, sob o n° 553/83 e a vista da presente Ata de Reunião de Conselho de Administração, a mesma foi aprovada e registrada.

DELMAR NORTE S.A.
 C.G.C. N° 04.552.824/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Bertoldo Costa s/n°, Maracanã, Estado do Pará, às 09:00 hs do dia 03 de maio de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse social.

Maracanã, 22 de abril de 1983

PROFACY DA SILVA PACHECO
 Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n° 01363 - Reg. n° 2429 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A
 PASTORISA
 C.G.C. 09.068.713/0001-00
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A - PASTORISA, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Social, à Rua Santo Antônio, sala 806, dia 30/4, às 15:00 hs para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 1-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;
 2-Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos;
 3-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém, 20 de abril de 1983.
 CARLOS LIMA CHARTÉ
 Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01354 - Reg. n. 2413 - Dias 25, 26 e 27.04.83)



GELAR S/A-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CGC/MF-03.920.633/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Gelar S/A Industrias Alimenticias para cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 30 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1982;
2. Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
3. Destinação do Lucro à disposição da Assembleia.
4. Fixação da Remuneração dos Administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital, com aproveitamento das Reservas, do DL-756/69 e de Lucros e mediante incorporação ao Patrimônio Social de Imóveis, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes;
2. Eleição dos Novos titulares para as vagas de Presidente e membros do Conselho de Administração;
3. O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1983.

Nazira Ronci Haber
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2415. Dias: 25, 26 e 27.04.83)

FAZENDAS REUNIDAS

EMAY S/A

CGC MF 05373642/0001 - 50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, na Rodovia Federal BR-010, Km-93, no lugar denominado "FAZENDA EMAY", Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 20 do mês de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua aprovação para o aumento deste, com a conseqüente distribuição de novas ações como bonificação e alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia; c) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração de seus membros; d) o que ocorrer.

São Domingos do Capim, Pa., 20 de abril de 1983.

a) RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

(T. n. 01370 - Reg. n. 2445 - Dias 26, 27 e 28.04.83)

FAZENDA MUGUINHO SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. 04.671.486/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA MUGUINHO SOCIEDADE ANÔNIMA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 26 (vinte e seis) de maio de 1983, às nove horas, em sua sede social, no Km 28 PA-140 - Stº Antonio do Tauá - Pará, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar, discutir e votar as contas da administração referentes ao exercício findo em 31.12.82;
- b) Fixar os honorários da Administração;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumentar o limite do Capital Autorizado e Capitalizar a reserva de capital decorrente da Correção Monetária ao Capital Subscrito;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 22 de abril de 1983

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01357 - Reg. n. 2416 - Dias 21, 26 e 27.04.83)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05.031.620/0001-01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua 7 Santo Antonio, 316, sala 806, dia 30/4/83, às 16:00 hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- 2-Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- 3-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1983.

CARLOS LIMA CHAMÉ
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01355 - Reg. n. 2414 - Dias 25, 26 e 27.04.83)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO JARI - FEJARI -

MONTE DOURADO - ALMEIRIM - PARÁ

C.G.C. Nº 04.378.204/0001-11

PATRIMÔNIO EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1982

DESPESAS

Mão de Obra	6.239.998,67
Encargos Sociais	1.567.838,88
Gratificações	153.999,95
Despesas de Viagem	67.510,00
Livros e Revistas	16.700,00
Depreciação Imobilizado	224.287,76
TOTAL DESPESAS	8.270.335,26

RECEITAS

DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Cia Florestal Monte Dourado ...	16.243.124,93
Caulim da Amazônia	500.000,00
SUB-TOTAL	16.743.124,93
Correção Monetária Imobilizado ..	1.478.882,78
Patrimônio em Circulação ...	9.951.672,45

JANUSZ WSCIEKLICA
Presidente
ERIC ODORICO LUCIEN
T.C. CRC/PA - 2805
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1982
A T I V O

CIRCULANTE	
Caixas e Bancos	10.003.000,00
Outras Contas a Receber	43.960,32
Estoques	945.000,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE ..	10.991.960,32

PERMANENTE	
Imobilizado (líquido)	7.997.719,95
TOTAL ATIVO	18.989.680,27

P A S S I V O

CIRCULANTE	
Salários a Pagar	5.639.408,59
Contas a Pagar	1.234.147,35
Encargos Sociais a Recolher	2.063.701,88
Impostos a Recolher	100.750,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	9.038.007,82

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio em Circulação	9.951.672,45
TOTAL PASSIVO	18.989.680,27

JANUSZ WSCIEKLICA
Presidente
ERIC ODORICO LUCIEN
T.C. CRC/PA - 2805
(T. nº 01379, Reg. nº 2467 - Dia: 27/04/83)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, na forma do § único do art. 131 da Lei 6.404, de 15.12.76, no dia 30 de abril de 1983, às 16 horas, na sede social da empresa sita à Rua dos Caripunas s/n., Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, **demonstração de resultado** e aplicação de recursos, relativos ao exercício de 1982;

b) deliberar sobre a destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 1982;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) fixar, os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) aumento do capital autorizado;

b) reforma dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém (PA), 20 de abril de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente

(T. n. 01386 - Reg. n. 2478 - Dias 27, 28 e 29.04.83)

SANTANA MADEIRAS S/A

CGC N. 05.086.970/0001 - 75

ERRATA

Deixamos de informar no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, publicado no Diário Oficial n. 24.984 do dia 21 de abril de 1983, valor da conta Títulos Negociáveis a importância de Cr\$-600.000,00.

(T. n. 01388 - Reg. n. 2486 - Dia 27.04.83)

CAMITÁ S/A — COMPANHIA

AGROMINERADORA E

INDUSTRIAL DO TAPAJÓS

(EM LIQUIDAÇÃO)

C.G.C. n. 05.714.548/0001 - 17

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 1983.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1983, às 9:00 horas, na sede social, na Travessa dos Mártires, 340, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Camitá S/A — Companhia Agromineradora e Industrial do Tapajós, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença. Por aclamação, assumiu a Presidência o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MURICY, o qual verificando haver número legal, declarou instalada a Assembléia, e convidou o Sr. GUNTER WOLFGANG POLLACK para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do anúncio de convocação e do relatório e das demonstrações financeiras apresentados pela Administração, publicados regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 11, 12 e 13.01.83 (editais); 03.06.81, 31.01.83 e 11.01.82 (relatórios e demonstrações financeiras respectivamente dos exercícios de 1980, 1981 e 1982), e do Jornal O Liberal, de Belém, dos dias 10, 11 e 12.01.83 (editais); 03.06.81, 10.01.83 e 02.02.83 (relatórios e demonstrações financeiras respectivamente dos exercícios de 1980, 1981 e 1982). Em seguida, foram também lidos, e adiante transcritos, o relatório do liquidante e o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: "Relatório. Senhores acionistas. Designado para o cargo de liquidante em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.08.82, entrei logo no exercício das funções, não só fazendo arquivar e publicar a ata da Assembléia que resolveu a liquidação, mas fazendo

também levantar o balanço patrimonial da Companhia. Conforme resulta dos anexos, que constituem os atos e operações da liquidação e suas contas finais, não existe saldo a ser distribuído entre os acionistas. Submeto, pois, estes esclarecimentos e contas aos senhores acionistas, julgando bem ter desempenhado a função que me foi confiada. Santarém (PA), 03 de janeiro de 1983. Manoel Moraes Paes - Liquidante". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CAMITÁ S/A — COMPANHIA AGROMINARADORA E INDUSTRIAL DO TAPAJÓS, em liquidação, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 1982, tendo examinado os atos e operações praticados pelo liquidante, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos acionistas. Santarém, (PA), 05 de janeiro de 1983. HÉLIO FARIAS DE MORAES - MARISA MEDEIROS NUNES — JORGE DIAS FERREIRA". Terminada a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, colocou em discussão o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 30.06.80, 30.06.81 e 30.06.82. Em não havendo quem quisesse usar da palavra, e submetidos à votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. O relatório do liquidante e o Parecer do Conselho Fiscal, foram, logo após, colocados em discussão, e não havendo quem pedisse esclarecimentos, submetidos à votação, verificando-se a sua aprovação sem voto discordante. Considerou a Assembléia, assim, extinta a Companhia, devendo ainda o liquidante arquivar e publicar a presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia depois de lavrada, lida, aprovada e assinada esta ata. Santarém, (PA), 17 de fevereiro de 1983. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MURICY, Presidente da mesa - GUNTER WOLFGANG POLLACK, Secretário - NORA LAGE S/A — SERVIÇOS TÉCNICOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Manoel Moreira Paes, Diretor - Presidente - Gunter Wolfgang Pollack, Diretor

É cópia fiel extraída do livro de atas.
GUNTER WOLFGANG POLLACK
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 425-83, a 1ª via da presente Ata de Camitá S/A Cia. Agrom. e Indl. do Tapajós.

Belém, 18 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. n. 0088 - Reg. n. 2485 - Dia 27.04.83)

**NATIVA AGRO PECUÁRIA
S/A**

CGC - 04.741.732/0001-93

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de outubro de 1.971, às 17:00 horas, em sua sede social sita na rua João Diogo, nº 70, em Belém, Estado do Pará, com o comparecimento da maioria dos acionistas detentores do direito de voto, convocados por editais

publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 1.971. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aprovada a mudança da sede social da Rua João Diogo, nº 70, em Belém-Pa., para a Avenida Presidente Vargas, nº 351, 6º andar, Conj. 606, na cidade de Belém-Pa. Aprovada a alteração do término do exercício social de 30 de junho para o dia 31 de dezembro de cada ano, com conseqüente alteração do artigo 19 dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 19 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando então será levantado o balanço respectivo para a verificação dos resultados. Ratificada a substituição do diretor Moacyr Dias Pereira pelo Sr. Wilson Canellas da Costa na reunião da Diretoria, realizada em 07 de janeiro de 1.971. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Lavrada a ata dos trabalhos, foi a mesma assinada por todos os acionistas presentes. Belém-PA, 29 de outubro de 1.971. Mário Goulart de Azevedo - Presidente da Mesa e Aloysio Antonio Lisboa - Secretário. A ata original a que se refere este extrato foi arquivada na JUCEPA sob nº 1562/72, em sessão de 05.07.72 - Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja - Presidente. (O presente extrato está conforme a ata a que se refere). Belém-PA, 18 de outubro de 1.982.

SELMO DE MELO E SOUZA
Diretor
(T. nº 01382 - Reg. nº 2470 - Dia: 27.04.83)

**NATIVA AGRO PECUÁRIA
S/A.**

CGC - 04.741.732/0001-93
BELÉM-PA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 31 de dezembro de 1.976, às 9:00 horas, em sua sede social sita a Av. Presidente Vargas, 351, sala 606, na cidade de Belém-PA, com o comparecimento da maioria dos acionistas detentores do direito de voto, convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25.12.76 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 24, 25 e 26.12.76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aprovado por unanimidade de votos, o Balancete Especial, extraído em 31 de agosto de 1976. Aprovado o pedido da Diretoria, para a mudança do Controle Acionário da Sociedade, e que antes seria necessário enviar ao Órgão Controlador dos Incentivos Fiscais os documentos dos Promitentes Adquirentes, para serem examinados por aquela Superintendência; e que a Diretoria cumprirá todas as formalidades necessárias à obtenção da Autorização para a transferência do Controle Acionário, junto à SUDAM. Aprovado a exclusão de 151.252 (cento e cinquenta e um mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas, que foram subscritas pela empresa NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A., em 29.06.1973, nos termos do Decreto-Lei 756/69, em virtude de não terem sido integralizadas, ficando cancelada e tornada sem efeito a referida subscrição. Aprovado a redução do Capital Autorizado de Cr\$-5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhem-

tos mil cruzeiros), para o montante efetivamente integralizado que é de Cr\$-4.481.990,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros), representado por 4.481.990 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, novecentas e noventa) ações nominativas, de valor unitário, de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas:

Ações Ordinárias	1.182.429	Cr\$-1.182.429,00
Ações Prefer. Classe "A"		
Dec.-Lei 756/69	3.299.561	Cr\$-3.299.561,00
Total integralizado	4.481.990	Cr\$-4.481.990,00

Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O capital social integralizado é de Cr\$-4.481.990,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros) representado por 4.481.990 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, novecentas e noventa) ações nominativas de valor unitário, de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, distribuídas nas seguintes espécies e classes a saber:

Ações Ordinárias	1.182.429	Cr2-1.182.429,00
Ações Preferenciais Classe "A"	3.299.561	Cr\$-3.299.561,00

Total do Capital Integralizado	4.481.990	Cr\$-4.481.990,00
---	------------------	--------------------------

Foi aceito o pedido de renúncia da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, em caráter irrevogável. Eleição da nova Diretoria que cumprirá mandato até 31 de dezembro de 1.979, ficando assim constituída pelos Srs. FLÁVIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, desquitado, economista, residente na rua Hadock Lobo, nº 1663, aptº 92, na cidade de São Paulo, RG 1.010.829 e CPF 004.473.588-04; LUIZ DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, banqueiro e pecuarista, residente na rua Almeida Garret, 40, na cidade de São Paulo, RG 815.284 e CPF 061.133.468-20; e BRÁZ SOARES FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Av. Jesuíno M. Machado, 520, na cidade de Campinas-SP, RG 2.702.390 e CPF 023.100.158-49. Ficou estabelecido os honorários mensais equivalente ao mínimo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, que cumprirão mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, a saber: Membros Efetivos, ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, do comércio, residente a rua Salvador Corrêa, 218, em São Paulo, RG 2.853.555 e CPF 514.757.408-59; JOSÉ BENEDITO CLÁUDIO PINHEIRO, brasileiro, casado, contador, residente na rua Itagiba, 676, em Campinas-SP, RG... 2.777.062 e CPF 403.607.688-49 e JOSÉ PAULO DE CARVALHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Av. Antonio Carlos Salles Jr., em Campinas-SP, RG 7.321.780 e CPF 062.398.468-72; Membros Suplentes: DOMINGOS ANTONIO LOFREDO, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Av. Dr. Campos Salles, 633, 5º andar - aptº 51, em Campinas-SP, RG 661.464 e CPF 025.625.028-68; LUIZ CASSIO GENEROSO, brasileiro, solteiro, maior, piloto, residente na Av. Governador Pedro de Toledo, 1020, em Campinas-SP, RG 8.286.704 e CPF 132.188.166-53 e EDIE CELSO LOPES GUIMARÃES,

brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Av. José Ademar Etter, 233, em Campinas-SP, RG 7.418.358 e CPF 721.124.848-34. Foram fixados os honorários de conformidade com o que dispõe o artigo 162 § 3º da Lei nº 6.404/76. Alteração dos Estatutos Sociais, de conformidade com a Lei nº 6.404/76, que a seguir vai transcrito na íntegra, com a seguinte redação: NATIVA AGRO PECUÁRIA S/A - ESTATUTOS SOCIAIS REFORMULADOS E CONSOLIDADOS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Com a denominação de NATIVA AGROPECUÁRIA S A, foi constituída por escritura pública nas notas do 1º Tabelião Antonio Campgnone Filho, da cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, livro 494, às folhas 125, translado de 30 de janeiro de 1969 e posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 677/69, em sessão de 07 de março de 1.969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 21 de março de 1969, folhas 5 à 8, e será regida pelos presentes Estatutos Sociais, e pelas disposições que lhe forem aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76; ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, e escritório em São Paulo, Capital, à rua Morato Coelho, 90 - 3º andar, e a Fazenda, situa-se na Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sob a denominação de Fazenda "Noidore", podendo a sua Diretoria, criar, instalar, por em funcionamento ou extinguir filiais, depósitos ou escritórios, em quaisquer localidade do país, determinando, quando for o caso, a parcela do capital social que deva ser destinada para o departamento criado, mediante ata lavrada em livro próprio, observadas as exigências legais; ARTIGO 3º - A sociedade tem por objetivo, a exploração agro pecuária, compreendendo a extração, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuárias ou florestais, importação e exportação de máquinas, participação em outras sociedades, na qualidade de quotista, sócia ou acionista; ARTIGO 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado; CAPÍTULO II - O CAPITAL E AS AÇÕES - ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$-.... 4.481.990,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros) representado por 4.481.990 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, novecentas e noventa) ações nominativas de valor unitário de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas:

Ações Ordinárias	1.182.429	Cr\$-1.182.429,00
Ações Preferenciais Classe "A"	3.299.561	Cr\$-3.299.561,00

Total do Capital	4.481.990	Cr\$-4.481.990,00
-------------------------------	------------------	--------------------------

representadas por títulos múltiplos ou singulares, sempre assinados por 2 (dois) Diretores, desdobráveis ou agrupáveis, à vontade do acionista, cabendo a este responder pelos custos da operação, exceto nos casos de desdobramento previstos na legislação de Incentivos Fiscais, onde as despesas correrão por conta da sociedade; § 1º - As ações, são indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação; § 2º - A cada ação ORDINÁRIA nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais e as Ações Pre-

ferenciais Nominativas Classe "A", não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei; § 3º - As ações ORDINÁRIAS nominativas farão jus ao dividendo que lhes for atribuído pelas Assembleias Gerais Ordinárias; § 4º - As ações preferenciais nominativas classe "A", emitidas em conformidade com Decreto-Lei 756/69, são intransferíveis, irredimíveis e inegociáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores, os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito à prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade no pagamento de dividendos anuais, não acumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, a partir do término de implantação indicado no Projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e disposições contidas no § 3º do Artigo 111 da Lei 6.404/76; c) participação, sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária; d) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações Ordinárias Nominativas, depois de asseguradas a estas o dividendo de 6% (seis por cento), sobre o valor nominal; § 5º - As Ações Preferenciais Classe "A", inscritas com recursos de Incentivos Fiscais, não conferirão a seus titulares direitos de preferência na subscrição de ações, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 172 da Lei 6.404/76, § 6º - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade, poderá substituir os subscritores de ações Preferenciais Classe "A", desde que a integralização dessas ações, seja sustada por determinação da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substitua; § 7º - A expressão monetária do capital social, será corrigida anualmente; § 8º - O órgão competente para deliberar sobre o aumento do capital social e consequentemente emissão de ações, é a Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade; § 9º - Os acionistas titulares de ações Ordinárias, terão 30 (trinta) dias de prazo, a contar das chamadas feitas pela Diretoria, para exercer o direito de preferência à subscrição das ações dessa espécie emitidas; CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral dos acionistas, é o órgão soberano da Sociedade, e realizar-se-á ordinariamente na sede social dentro dos 4 (quatro) meses subsequente ao encerramento do Balanço Geral do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessária a manifestação dos senhores acionistas, de conformidade com as disposições legais. ARTIGO 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo todos designados Diretores; § 1º - A gestão de cada Diretor, será garantida com caução de 10 (dez) ações, prestada por ele próprio, ou por terceiros. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; § 3º - Os membros da Diretoria, receberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, e uma porcentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros de cada exercício, na forma prevista no artigo 190 da Lei 6.404/76, respeitado o disposto nos artigos 152 e seus

parágrafos e 202 da referida Lei; § 4º - Os Diretores, quando em viagem à serviço da Sociedade, terão suas despesas custeadas pela mesma; § 5º - É expressamente vedada a concessão de aval em negócios alheios aos interesses sociais; § 6º - Ocorrendo vaga na Diretoria, o substituto será escolhido pelos membros remanescentes e exercerá as respectivas funções até a realização da Assembleia Geral Ordinária; ARTIGO 8º - COMPETE À DIRETORIA - a) o exercício das atribuições e poderes que a lei e estes estatutos confere, para assegurar o funcionamento regular da sociedade; b) apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, relatório e demais documentos pertinentes as contas do exercício social; ARTIGO 9º - Os Diretores, praticarão por sua própria autoridade, todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, dependendo contudo, da assinatura em conjunto, em todos os documentos que originem obrigações para a sociedade; § 1º - Os Diretores são investidos de todos os poderes de representação da Sociedade, gestão e administração; CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 10 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso superior, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de Administrador de Empresa ou Conselheiro Fiscal, podendo ser reeleitos, com mandato de um ano; § 1º - O Conselho Fiscal, terá as atribuições e os poderes que a lei confere; § 2º - A audiência do Conselho Fiscal, será obrigatória nas deliberações da Diretoria, que importem no aumento do Capital Social ou sua integralização em bens; § 3º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando no exercício da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger; CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 11 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o Balanço Geral Patrimonial, de acordo com a lei, para apuração do resultado do exercício; § 1º - Obedecidas as limitações impostas por lei, é obrigatório por ocasião do Balanço, a constituição de fundos e provisões; ao lucro líquido será dado o seguinte destino: a) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) ao pagamento de participação aos Diretores, previstos no Artigo 7º Parágrafo 3º destes estatutos; c) 6% (seis por cento) para distribuição de um dividendo mínimo anual, não acumulativo sobre o valor nominal de cada ação, observado o que dispõe, especificamente a respeito, o Artigo 5º letra "b" do Parágrafo 4º destes estatutos; d) 25% (vinte e cinco por cento) pago aos acionistas como dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, respeitadas a prioridade na distribuição prevista no parágrafo 4º letra "b" do Artigo 5º destes estatutos; e) o saldo restante, terá a destinação prevista pela Assembleia Geral; CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 12 - Os casos omissos nos presentes estatutos sociais, serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, aplicáveis à espécie; CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 13 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos

previstos em Lei; § Único — Compete a Assembléia Geral, especialmente convocada, no caso de liquidação da sociedade, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes os honorários. Belém-Pa., 31 de dezembro de 1.976. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Lavrada a ata dos trabalhos, foi a mesma assinada por todos os acionistas presentes. Belém-Pa., 15 de dezembro de 1.976. (aa) Mário Goulart de Azevedo, Nativa Construções Elétricas S/A, representada pelo seu Diretor Dr. Alexandre José Vilela Pinto, Aloysio Antônio Lisboa, Laerte René, Wilson Canelas da Costa, Geraldo Pereira e Moacir Dias Pereira. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.11.1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1566-80, a 1ª via da presente ata. Alfredo Ferrêira Coelho — Secretário Geral. (O presente extrato, está conforme a ata a que se refere). Belém-Pa., 18 de outubro de 1.982.

SELMO DE MELO E SOUZA

Diretor

(T. nº 01381. Reg. nº 2469. Dia: 27.04.83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) Nº 04.953.915 / 0001-72)

Capital AutorizadoCr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e

IntegralizadoCr\$ 12.961.696.307,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril, do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 09:00 (nove) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos para servir de Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 13.211.696.307,00 (treze bilhões, duzentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S.A. — CIBRASA, de 250.000.000 (duzentos e cinquenta mi-

lhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. Aludido aumento de capital, utilizando-se de recursos próprios de acionista, têm por objeto possibilitar novos investimentos de recursos de incentivos fiscais, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, no projeto em execução, por esta sociedade, na cidade de Manaus-AM. Esclareceu o Presidente que o dito aumento de capital torna-se possível de realização, tendo em vista que os demais acionistas da sociedade, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, através de carta firmada pelos mesmos, em 25.04.1983, em favor da acionista CIMENTOS DO BRASIL S.A. — CIBRASA, carta essa

que encontra-se arquivada na Secretaria da Sociedade. Disse, ainda, o Presidente, que conforme disposições estatutárias, os acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas, das classes "A" "C" e "E", todas elas subscritas e integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais, não têm direito de preferência à subscrição de novas ações, na forma da legislação especial de incentivos fiscais. Continuando, o Presidente disse também que o Conselho Fiscal da Companhia havia emitido um parecer sobre o assunto, o qual é do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.961.696.307,00 (Doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 13.211.696.307,00 (Treze bilhões, duzentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição de 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, considerando que os demais acionistas da companhia, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, e que os titulares de ações preferenciais de todas as classes não têm direito à subscrição de ações novas, conforme estabelece a legislação especial sobre incentivos fiscais, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que o mesmo é de relevante interesse societário e não fere a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 25 de abril de 1983. Ass.: Moacir Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Colocada a matéria em discussão e, depois, em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Ato contínuo, foi suspensa a sessão para elaboração do Boletim de Subscrição das 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pela CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA. Reaberta a sessão, no mesmo dia 26 de abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 11.00 (onze) horas, no mesmo local, voltaram a se reunir os

Conselheiros antes citados, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal, pela acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, em dinheiro, no ato da subscrição, conforme comprova o recibo de depósito sem número feito nesta data, em favor da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, no Banco da Amazônia S/A-BASA, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com o citado Boletim de Subscrição de Ações. Dessa forma, fica efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 13.211.696.307,00 (treze bilhões, duzentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), estando a Diretoria da empresa desde já autorizada a proceder a emissão das 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor da subscritora. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente

Ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho C.N.A.R. da verdade

Belém, 26.04.1983

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 482-83 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 26.04.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) Nº 04.953.915 / 0001-72

Capital Autorizado Cr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 12.961.696.307,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 13.211.696.307,00 (treze bilhões, duzentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), ações essas integralizadas em dinheiro no ato da subscrição; conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data.

NOME-ENDEREÇO DO SUBSCRITOR	QUANT. AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR-CR\$
FRANCISCO DE JESUS PENHA JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA Trav. Padre Prudêncio, nº 90 - Belém-Pa. (CGC(MF) nº 04.898.425/0001-10)	250.000.000	250.000.000,00
TOTAL	250.000.000	250.000.000,00

Belém(PA), 26 de abril de 1983
FRANCISCO DE JESUS PENHA
p/ CIA. AGRO INDL. DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em testemunho N.B.M.J. da verdade.

Belém, 26 de abril de 1983

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JUNIOR
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 482-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.
Belém, 26 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01393. Reg. nº 2492. Dia: 27.04.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

DECRETO Nº 525, DE 12 DE ABRIL DE 1.983

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem que menciona, a fim de possibilitar a abertura de novas ruas e construções de prédios públicos, previsto no Planejamento da Cidade no local da situação do referido bem e estabelece providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e tendo em vista a abertura de novas vias e construções de prédios públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, na conformidade da alínea *i* e *n* do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o bem adiante descrito, localizado nesta Cidade de Benevides, a fim de possibilitar a abertura de novas vias e construções de prédios públicos.

Parágrafo Único - O bem desapropriado consiste em um terreno localizado no Bairro do Decouville, neste Município, medindo 160,00 (cento e sessenta metros) de largura pela rua Eucalipital para onde faz frente, pela lateral direita com a 7ª rua, medindo 420,00 metros (quatrocentos e vinte metros) de comprimento, e pela margem esquerda com a rua do Mirizal com 420,00 metros (quatrocentos e vinte metros) de comprimento e pelos fundos com o lote 8 e a quem de direito, medindo 160,00 metros (cento e sessenta metros) de comprimento, totalizando uma área de 67,200 (sessenta e sete mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - A presente desapropriação é feita em caráter de urgência, devendo a Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos imitir-se na posse do referido imóvel, através de entendimentos amigáveis com o proprietário.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento de Cr\$-1.344.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), referente indenização correspondente, de acordo com a avaliação mencionada no Art. 1º do Parágrafo Único, correndo a referida despesa à conta da Dotação Orçamentária 4.2.0.0 - Inversões Financeiras.

Art. 4º - Se os entendimentos amigáveis alviados no Art. 2º não produzirem resultados satisfatórios, fica a procuradoria autorizada a promover a desapropriação por via judicial, requerendo a imissão provisória da posse sobre o bem especificado no presente Decreto, consoante e forma estabelecida no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, 12 de abril de 1983.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RONALDO LOBATO
Secretário Municipal

(T. nº 01374 - Reg. nº 2460 - Dia: 27.04.83)

DECRETO Nº 526, DE 18 DE ABRIL DE 1.983

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, as benfeitorias existentes em terreno do Patrimônio Municipal, e estabelece providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a abertura de novas vias e construções de prédios públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, na conformidade das alíneas *l* e *n* do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o bem adiante descrito, localizado nesta Cidade de Benevides, a fim de possibilitar a abertura de novas vias e construções de prédios públicos.

Parágrafo Único - Os bens desapropriados de propriedade da Confraternização Batista Mundial do Pará, consiste nas benfeitorias existentes em terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro da Liberdade Quadra O.

Art. 2º - A presente desapropriação é feita de urgência, devendo a Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos imitir-se na posse dos referidos bens, através de entendimento amigável com o proprietário.

Art. 3º - Fica Tesouraria autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento de Cr\$-783.200,00 (Setecentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), referente indenização corres-

pondente, de acordo com a avaliação mencionada no Art. 1º do Parágrafo Único, correndo a referida despesa à conta da Dotação Orçamentária 4.2.0.0 - Inversões Financeiras.

Art. 4º - Se os entendimentos amigáveis no Art. 2º não produzirem resultados satisfatórios, fica a procuradoria autorizada a promover a desapropriação por via judicial, requerendo a imissão provisória da posse sobre os bens especificados no presente Decreto, consoante e forma estabelecida no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, 18 de abril de 1.983.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RONALDO LOBATO

Secretário Municipal

(T. nº 01374 - Reg. nº 2460 - Dia: 27.04.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo disciplinar designada pela Portaria nº 168/83, de 13.04.83, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, em cumprimento à ordem do Dr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios — Lei 749/53, CITA — pelo presente EDITAL, Edemir José da Rocha Monteiro, Perito Policial, Classe B, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da primeira publicação deste, a comparecer na COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de prestar sua defesa por escrito, no Processo Administrativo Disciplinar que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Belém, 18 de abril de 1983.

ANA MARIA QUEIROZ PINTO

Secretária

(Ext. Reg. nº 2439 — Dias: 26 e 27.04.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 28 de abril de 1983, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador

José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, no montante de Cr\$ 15.165.285.770,00 e respectivo aumento do capital de Cr\$ 18.130.335.693,00 para Cr\$ 33.295.621.463,00;

IV — Apreciação da carta de renúncia do Presidente da Assembléia Geral;

V — Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

VI — Eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes;

VII — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 33.295.621.643,00 para Cr\$ 34.766.053.333,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de Isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei nº 756, de 11.08.69, no montante de Cr\$ 1.470.431.870,00;

II — Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;

III — Participação Acionária na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Belém, 18 de abril de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2125 - Dias: 18, 25 e 27.04.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000259 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010835/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES.

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix DO XINGU, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000260 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010571/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: BASILIO BERARDI NETO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO

CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000261 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010567/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: JAIR BAHLs TAQUES ERDMANN.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000262 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010836/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: OSMAR BRAGA MACHADO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000263 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010566/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: JAIME BERALDI.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000264 DE 20.04.1983
PROCESSO Nº 010568/82-ITERPA - COMPRA .
INTERESSADO: CELSO BUHRER.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000266 de 20.04.1983.
PROCESSO Nº 010569/82-ITERPA - COMPRA.
INTERESSADO: HÉZERO BERGER ERDMANN.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente.

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304/83 - DE 25 DE ABRIL DE 1983

PROCESSO Nº : 0199/80
INTERESSADO : LUIZ RIBEIRO ONÇA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor NEY MATOS DE ARAÚO, para demarcar área de terras localizada no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, na M/D DO IGARAPÉ MATARI, com aproximadamente 38,000 (TRINTA E OITO HECTARES).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305/83 DE 25 DE ABRIL DE 1983

PROCESSO Nº : 1766/83
INTERESSADO : HARUYUKI ITADANI
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área de terras localizada na Colônia IRACEMA, no Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 2481 - Dia 27.04.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

* Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP e a firma S.P.P. — Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e três, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, entidade autarquia, localizada nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrita no CGC/MF nº 05.056.031/0001-88, neste ato representada por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 000.575.682-00, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981, daqui por diante denominado simplesmente IPASEP e, de outro lado, a firma S.P.P. — Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., estabelecida à Rua 13 de Maio nº 126, sala 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 04.569.158/0001-38, neste ato representada pelo Senhor JOÃO BATISTA QUEMEL, brasileiro, casado, portador do CIC nº 206.571.708-44, daqui por diante denominada simplesmente de LOCADORA, resolvem de comum acordo aditar pela primeira vez o Contrato assinado em 04.01.83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A vigência do Contrato firmado em 04.01.83, de acordo com o que preceitua a sua cláusula segunda fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de abril de 1983, com término a 04 de maio de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA — O IPASEP se obriga ao pagamento à LOCADORA, da importância de Cr\$ 75.123,12 (setenta e cinco mil, cento e vinte e três cruzeiros e doze centavos), relativamente a cada guarda, num total de Cr\$ 901.477,44 (novecentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.007

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes
 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes do Contrato assinado em 04 de janeiro de 1983.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, 11 de abril de 1983.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

JOÃO BATISTA QUEMEL

Representante da firma S.P.P.

Testemunhas:

JOANA COELI LALOR BRAZ

IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança as duas (02) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 11 de abril de 1983.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabeliã Substituta

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.978 de 13.04.83.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato firmado entre a Delegacia Federal de Agricultura no Pará e a firma Serviços Gerais Ltda.;

OBJETO: — Serviços especializados de Limpeza, Conservação, Manutenção e Vigilância Armada dos imóveis da Delegacia Federal de Agricultura, situados à Av. Almirante Barroso, 5384 (Granja Santa Lúcia) e Vigilância diurna do Laboratório de Apoio Animal e SERSA, à Av. Almirante Barroso, 1234, nesta Capital;

LICITAÇÃO: — Tomada de Preços nº 02/83 de 22.03.83;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: — M.A. — Delegacia Federal de Agricultura do Pará. Atividade de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos — Programa de Trabalho 1327.04070214.364 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União para o exercício de 1983 — Lei nº 7.053/82, e nos exercícios futuros à conta de dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

EMPENHO: — Nota Orçamentária de Empenho Global nº 314.00 de 28/03/83;

VALOR DO CONTRATO: — Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros);

PRAZO DE VIGÊNCIA: — De 01/04/83 a 31/03/84.

Assinam:

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Delegado Federal de Agricultura
Contratante

TEREZINHA DO MENINO JESUS

CARDOSO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO JÚLIO A. NASCIMENTO

WALQUIRIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

(T. nº 01377 — Reg. nº 2468 — Dia: 27.04.83)

Ó DE ALMEIDA ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do Ó de Almeida Esporte Clube, aprovados em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 21 de março de 1982.

Denominação: — Ó de Almeida Esporte Clube.

Fundo social: — O patrimônio do clube será limitado e constará de: a) Bens, móveis e imóveis, que possua ou venha possuir, doados ao clube, ou por ele adquiridos; b) - Títulos de renda, que já possua ou venha possuir. — Donativos vultuosos.

Jóia, mensalidades e subscrições ou compromissos que tenha assumido.

Fins: Tem por finalidades proporcionar a difusão do civismo, da cultura física, da prática de todos os esportes de caráter amadorista, tais como Atletismo, Handebol, Tênis de mesa, Ciclismo, Futebol de salão, Natação, Voleibol, Basquetebol, Futebol de campo e todos os demais esportes,

podendo ainda, realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de Fundação: — 01 de fevereiro de 1982.

Administração e Representação: — Diretoria.

Prazo do mandato da diretoria: — 2 anos

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — O de Almeida Esporte Clube, tem personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube.

Dissolução: — O Clube poderá ser dissolvido somente por motivos de insuperáveis, por deliberação de uma assembléia geral Extraordinária convocada, expressamente para esse fim e composta de dois terços de sócios quites de acordo, com o artigo 33 e seu parágrafo único. Parágrafo 1º — Resolvida a dissolução e depois de pagos todos os débitos do clube, reverterão seus bens em benefício de asilos e casas de caridades, ou outro órgão superior; parágrafo 2º — Os troféus, taças, medalhas, pavilhão, arquivos e objetos de arte, serão doados a Federação.

DIRETORIA: — PRESIDENTE: — Dolores de Castro Souza, brasileira, casada, prendas do lar, residente à Avenida Conselheiro Furtado, Passagem Sol nº 160.

Vice-Presidente: — Dario de Souza, brasileiro, casado, militar.

1º Secretário: Clóvis Haroldo Leite, brasileiro, casado, advogado.

2º Secretário: Wilson de Castro Souza, brasileiro, casado, bancário.

TESOUREIRO: Rubens Dario de Castro Souza, brasileiro, solteiro, bancário.

Belém, 7 de abril de 1983.

DOLORES DE CASTRO SOUZA

Presidente

(T. nº 01378 — Reg. nº 2466 — Dia: 27.04.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R. — PA

PORTARIA N. 160 DE 25 ABRIL DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

Considerando graves denúncias chegadas ao conhecimento desta Diretoria Geral;

Considerando o que dispõe o artigo 109, inciso XII do Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual n. 10.752, de 09 de agosto de 1978;

RESOLVE:

DESIGNAR os serventuários OSWALDO GOMES DOS REIS, Chefe da Assessoria Jurídica Interna, DILSON ALENCAR DA SILVA, Chefe da Seção de Patrimônio e JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS, Secretário da Procuradoria Geral, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem as sindicâncias necessárias para apurar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir desta data, a veracidade de irregularidades que vem ocorrendo na 5ª Divisão Regional, com referência à alienação de equipamentos ou quaisquer outros tipos de

irregularidades que possam ter ocorrido, assunto objetivo do processo interno n. 763/83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de abril de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASC. CHAVES

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2475 - Dia 27.04.83)

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado à Av. Presidente Pernambuco N. 422, nesta Capital, entre partes como Locadoras CLETA CORRÊA SOARES e RAIMUNDA SOARES GIESTAS, e como Locatária a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), CLÉIA CORRÊA SOARES, brasileira, desquitada, portadora do CIC n. 008.631.722-34 e RAIMUNDA SOARES GIESTAS, brasileira, casada, inscrita no CIC, sob o n. 010.932.662, ambas residentes nesta Capital, de ora em diante chamadas de Locadoras e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu Diretor de Administração em exercício, CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES, economista, residente Av. Conselheiro Furtado n. 863, inscrita no CORECON, sob o n. 666, portadora do CIC 023.395.442-20, a quem designada de locatária, de comum acordo, através deste Termo Aditivo resolvem alterar a Renovação de Contrato de Locação, sendo o imóvel situado à Presidente Pernambuco, n. 422, nesta cidade, assinado entre as partes identificadas e vigentes até o dia quinze (15) de agosto de 1983, conforme as cláusulas e indicações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Décima Primeira da Renovação Contratual já assinada passa a ter a seguinte redação: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade n. 20.01.13.75.4282-076, elemento 3132.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata da renovação contratual naquilo que não contrariem as deste Termo Aditivo, que foi registrado às fls. 217 a 219 do livro próprio.

Em firmeza da verdade, é assinado o Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Locação, em presença de duas (02) testemunhas idôneas que também assinam com as formalidades legais.

Belém, 31 de janeiro de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

Diretor do Departamento de Administração em exercício

CLETA CORRÊA SOARES

Locadora

RAIMUNDA SOARES GIESTAS

Locadora

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 2474 - Dia 27.04.83)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN

CGC N. 04822060/000 - 40

Termo Aditivo ao Convênio que celebram o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Polícia

Militar do Estado, para Fiscalização e Policiamento de Trânsito.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, doravante denominado DETRAN — PA., neste ato representado por seu Diretor Geral, RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA — Ten. Cel. PM e a Polícia Militar do Estado, doravante denominada POLÍCIA MILITAR, representada por seu Comandante Cel. PM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA, resolvem Aditar pela 1ª vez o Convênio para Fiscalização e Policiamento de Trânsito, de 20 de janeiro de 1982, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Departamento de Trânsito repassará à Polícia Militar do Pará, no período de 01 de março de 1983 até 30 de dezembro do mesmo ano, além da quantia prevista no Convênio original, a importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sob a forma de décimos.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa a execução deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 51.01 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.001 - Funcionamento do DETRAN
- 3132-00 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA TERCEIRA — As demais Cláusulas do Convênio Original ora Aditado, permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o

presente, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.
Belém, 07 de março de 1983.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel PM
Diretor Geral do DETRAN — PA
MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA
Cel PM
Comandante Geral da PMPA

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Mário Nazareno Lopes Rocha.

Em testemunho M.L.A.S., da verdade.
Belém, 21 de março de 1983.

MARIA LÚCIA A. SANTOS
P/Tabelião

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 02 (duas).

Em sinal C.N.A.R., da verdade.
Belém, 21 de março de 1983.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 2476 - Dia 27.04.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os termos legais de Arrolamento dos bens ficados por falecimento de RAIMUNDO MARINHO, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE, SANSÃO GOMES DE LIRA, ANTÔNIO ELIAS DUARTE e JOÃO LOUREIRO AQUINO, em cujos autos figura como Inventariante e Senhor OSCAR DA SILVA REIS, por este meio CITA a todos os herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos dos Inventariados acima referidos, para que venham dentro do prazo que lhes faculta a Lei, habilitarem-se nos autos do mencionado Arrolamento. Tudo de conformidade com despacho que vai a seguir transcrito em seu inteiro teor: DESPACHO: "Nomeio o requerente inventariante prestando o compromisso legal e declarações necessárias. Após, digam os interessados, inclusive a Fazenda do Estado para os fins do art. 1033 do Código de Processo Civil". Castanhal, 09.3.83.. (a) Dra. Emília Belém Pereira. Em tempo: proceda-se a citação dos herdeiros e sucessores por Edital resumido. (a) Dra. Emília Belém

Pereira. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMA. Juíza que se expedisse o presente que será afixado nos lugares públicos de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, a) ilegível, Escrivã do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA
— Juíza de Direito —

(T. nº 01372 - Reg. nº 2461 - Dia: 27.4.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a José Arroyo Filho, Jorio Francisco Luz Bahia, Luiz Moreira Fialho, Haroldo Firmo Pereira, Damião Elias Correa, Raimunda dos Santos Castro, Rosalia Vieira Pereira Pinto, Jorge Santana Santiago Silva, Maria da Conceição Batalha da Silva, Orion Cavalleiro de Macedo Klautau Neto, Francisco Lima da Silva, Lourenço Galvão dos Santos, Alexandre Adolfo de Barros Pinto, Mario Ribeiro de Souza, João Pereira da Silva Filho, Luiz Barbosa Brito, Letícia Raimunda da Silva, Luiz Celso de Oliveira Ramos, Antonia Benedita de Mendonça Lima, Maria de Fátima Monteiro Martins, Sonia Maria da Cruz Ponte Souza, Maria de Fátima Moura Cruz, Luzinete Rodrigues Araujo, Alcides Beckman Monteiro, M. J. Oliveira, Oscar Sa-

raiva Baratã, Arlindo Pereira Dantas, Ronaldo Fontenelles de Lima, S. E. Simões Angélica Ltda., Lailson Barros Rodrigues, Luiz Valderi Mesquita da Costa, Raimundo Fonseca da Costa, Cleo Modas, Carlos José Carvalho de Moraes, Transcel Transp. Celestino Ltda., Imp. Coml. Ltda., Gilson de Oliveira Souza, Alceu Rodrigues da Luz, Roberto Miranda Rep., Otaner Rep. Ltda.; M. F. Leite Ribeiro, que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte do Transbrasil S/A, Fininvest S/A, Finasa S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal do Pará, Sacofer, Banco Itaú, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Progresso, Banco Noroeste S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Estado de Goiás S/A, Bradesco, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) Cheque, Dez (10) notas promissórias, Dezesesseis (16) Letras Câmbio e Dezoito (18) duplicatas de C/mercantis, nos valores de Cr\$ 35.584,00/ 16.711,00/ 9.214,00/ 34.044,00 saldo/ Cr\$ 254.730,00 saldo/ 32.635,00/ 12.055,00/ 84.470,00/ 135.000,00/ 50.000,00/ 7.000,00/ 723.024,00 saldo/ 60.400,00/ 60.328,01/ 67.823,55/ 15.430,20/ 21.869,73/ 48.120,95/ 45.703,05/ 10.771,22/ 34.011,73/ 58.232,68/ 20.056,61/ 65.528,53/ 28.074,98/ 46.295,29/ 28.543,48/ 28.134,66/ 35.617,25/ 31.481,79/ 10.333,00/ 208.000,00/ Cr\$ 13.200,00/ 34.682,00/ 21.000,00/ 51.541,00/ 270.000,00/ 41.794,00/ 330.000,00/ Cr\$ 35.452,00/ 292.530,00/ 74.410,82/ 5.000,00/ 6.499,00/ 18.450,00/ 105.815,00/ Cr\$ 129.000,00/ 97.500,00/ Vencimentos Vários por V. Ss. não pagas a favor de Transbrasil, Fininvest, Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Sacofer Ltda., Casa dos Pneus, Retífica Mendonça Motores Ltda. Jotabe Ltda., Amazonfarma Ltda., M. Costa Alfaia, Armarinho Lupino, D. M. Lima Transp. Tigre Com. Ind., Emofrigo Equip., Merck S/A, Transp. Mayer, Prod. Eletr. Pandora, Comercial Hana Noka Art. Religiosos, Calç. Azaleia, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, o Cheque, as letras câmbio, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 25 de abril de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2480 — Dia: 27.04.83)

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªS. CÂMARA ISOLADAS, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMA. SRA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES RICARDO BORGES FILHO E, POR CONVOCAÇÃO, ARY DA MOTTA SILVEIRA. LICENCIADO; DES. MANOEL CACELLA ALVES. AUSENTE, POR ESTAR NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES, AINDA, OS DRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA NATHANAEL LEITÃO (CÂMARA CRIMINAL) E JAYME NUNES LAMARÃO (CÂMARA CÍVEL).

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital

Apte: Rebêlo - Indústria, Comércio e Navegação Ltda. (Dr. Douglas Gabriel-Domingues).

Apda: Companhia Paulista de Seguros (Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza)

Relatora: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

2) Embargos de Declaração - Capital

Embgte: Sônia Marina Pessoa Pereira

Embgdo: O V. Acórdão nº 8.853, de 22.11.1982, da E. 1ª Câmara Cível.

Turma Julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes,

IRelatores: Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos

opostos.

Secretaria do TJE - Belém (Pa), 20 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1100)

7ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 15 de abril de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes. Presidentes os Desembargadores Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto. Licenciado: Des. Calistrato Mattos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça. Laureano Norat (Câmara Criminal) e Rui Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 13.04.83)

1) APELAÇÃO CÍVEL - Capital. Apte: Petróleo Sabbá S.A. (Dr. Salim F. Filho). Apda: Empresa de Transportes São Carlos (Dra. Neide Teixeira). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

2) Idem, Idem. Apte: Manoel Neves Furtado (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga). Apda: Francisca Aramada Campos (Dr. Vinicius Hesketh). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

3) Idem, Idem. Apte: Edith Cohen Cunha (Dr. Flávio Maroja). Apdo: Tibiriçá Santa Brígida Cunha (Dr. José da Rocha Moreira). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

4) Idem, Idem. Apte: Miriçá Santa Brígida Cunha (Dr. Otávio Montenegro de Oliveira). Apda: Fátima Belém Chagas Brasil (Pela Ass. Judiciária - Rep. da menor Marcia do Socorro C. Brasil). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

5) Idem, Conceição do Araguaia. Aptes: Jerônimo Rodrigues Chaveira e outros (Dr. Sérgio Dias Guimarães). Apdo: Alípio Cardoso de Oliveira (Dr. Ronan Fidelis de Mello). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

6) Idem, Capital. Apte: Mário Alves Cardoso (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda). Apdo: O espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Flávio C. Maroja). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado.

Secretaria do TJE - Belém, (Pa), 18 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1078)

SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO

**TEMA CENTRAL:
PERSPECTIVAS ATUAIS DO DIREITO DO TRABALHO**

27, 28 e 29 de abril de 1983, às 20 hs.

LOCAL:

**Auditório do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Região
(Rua D. Pedro I, nº 750)**

INSCRIÇÕES ABERTAS:

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL (das 9 às 13 hs.)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8a. Região (das 14 às 18 hs.)**

PATROCÍNIO:

**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS
TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ**

COLABORAÇÃO:

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

APOIO:

**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ
CEJUP**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.987

Belém - Quarta-feira, 27 de abril de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 8.525

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A Juíza da 7ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Gomes de Abreu (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: A prisão para "averiguações" por desatender ao art. 153, § 20 da Constituição Federal, é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Criminal, em Turma, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, por unanimidade, de acordo com o voto do emente Relator.

Belém, ... de abril de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
- Presidente -

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
- Relator -

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 25 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8.526

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

RECORRENTE: Armando Dias Lopes (Dr. Benedito Nonato David).

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS
Do Tribunal de Contas

REOORRIDA: A Justiça Pública.

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: Havendo indicição em inquérito regular, é obrigado o fichamento.

Isto posto...

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal, em turma, em negar provimento, para confirmar a sentença, à unanimidade, de acordo com o voto do Relator.

Belém, ... de abril de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
- Presidente -

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
- Relator -

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 25 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdão
(G. Reg. Nº 1108)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8.527

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

RELATOR: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais reunidas.

IMPETRANTE: Roberto Nascimento de Lima, a seu favor.

EMENTA: Habeas-Corpus. Encontrando-se já superado o excesso de prazo do sumário de culpa e o processo a caminho da fase das alegações finais para posterior sentença, nega-se a ordem impetrada.

Isto posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 21 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas,
em Exercício

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 20 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdão
(G. Reg. Nº 1108)

ACÓRDÃO Nº 8.528

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

RELATOR: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

IMPETRANTE: A Estagiária Marla do Socorro Guimarães de Souza.

PACIENTE: Hildeberto Franco Portal.

EMENTA: Habeas-Corpus. A excessiva demora da formação de culpa configura constrangimento ilegal e enseja a concessão da ordem impetrada.

Isto posto:

ACORDAM, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 21 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas,
em Exercício

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 20 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. Nº 1108)

ACÓRDÃO Nº 8.529

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

RELATOR: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

IMPETRANTE: A Estagiária Giselle Chalu Pacheco.

PACIENTE: José Maria do Nascimento de Souza.

EMENTA: Habeas-Corpus. Excesso de prazo da formação de culpa. Encontrando-se agora o processo em andamento normal, dentre as possibilidades do Juízo, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Orlando Vieira, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 21 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas,
em Exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1108)

ACÓRDÃO Nº 8.530

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

RELATOR: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

IMPETRANTE: O Advogado José Maria Paes Lourinho.

PACIENTE: Sebastião Pantoja de Souza.

EMENTA: Habeas-Corpus. Sendo impertinente os motivos invocados na fundamentação do pedido, e também, não preenchendo o paciente as condições exigidas

em lei para gozar do benefício de responder o processo em liberdade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 21 de março de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas,
em Exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1108)

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 09/83

O Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente instalação do Município de Rondon do Pará, com a transformação da Vila Rondon;

CONSIDERANDO que na sede desse Município funciona apenas o cartório de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos;

CONSIDERANDO que os termos do § 5º do artigo 321 da vigente Lei nº 5.008/81, assegura que na existência de um só ofício, o titular deste "acumulará todas as funções" atinentes a escrivanía e Tabelionato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que a titular do Cartório do registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos, Sra. ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA, passe a exercer plenamente as funções de Escrivanía e Tabelionato na Sede do Município de Rondon do Pará;

Artigo 2º - As atribuições que ora são conferidas prevalecerão até que seja instalado o Segundo Cartório na Sede do Município;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de abril de 1983.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. Nº 1107)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA

PORTARIA Nº 001/83

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Considerando o advento da Lei Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982, publicada no D. O. do Estado do Pará, de 29.11.82, que propiciou, recentemente, a ascensão do Doutor Nathanael Farias Leitão, Titular do MPM nesta Corte, ao Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público deste Estado;

Considerando que, operada a promoção referenciada, o Doutor Eduardo Lassance de Carvalho, de imediato, foi autorizado, através de Portaria da Lavra do Excelentíssimo Desembargador Procurador Geral da Justiça, a responder pelas 17ª e 18ª Promotorias Públicas, vinculadas a esta Justiça Especializada, recentemente Instituídas;

Considerando que, o Doutor Eduardo Lassance de Carvalho, anteriormente, de um certo tempo, já vinha atuando neste foro, na qualidade de advogado de ofício, em substituição ao Doutor João Francisco de Lima Filho, Defensor Titular, também guindado ao citado Colégio de Procuradores;

Considerando que, o Doutor Eduardo Lassance de Carvalho, como Defensor de Ofício em exercício, vinculou-se a inúmeros processos, atualmente tramitando nesta Justiça, e ao assumir referenciadas promotorias (17ª e 18ª), declarou-se impedido para funcionar nos sobreditos feitos;

RESOLVE:

Autorizar o Doutor Geraldo de Mendonça Rocha, Promotor Militar Substituto, a funcionar em todos os processos criminais, hodiernamente, em andamento neste foro castrense, cujo impedimento tenha sido suscitado, anteriormente, através do Doutor Eduardo Lassance de Carvalho, em tudo observadas as formalidades legais que regem a espécie.

Registre-se, publique-se, intime-se, comunique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de março de 1983.

Doutor FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
Juiz - Auditor da JME/PA

(G. Reg. nº 1102)

PORTARIA Nº 002/83

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, 1º Substituto de Auditor Militar, por nomeação legal, etc...

De conformidade com o disposto no item II do artigo 60 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981), RESOLVE conceder ao senhor João Batista dos Santos, Oficial de Justiça da Auditoria de Justiça Militar neste Estado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 1982, a contar do dia 04 de abril de 1983 ao dia 03 de maio de 1983, inclusive.

Cumpra-se.

Belém, 04 de abril de 1983

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 1102)

PORTARIA Nº 003/83

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, 1º Substituto de Auditor Militar, por nomeação legal, etc...

Tendo em vista que o senhor João Batista dos Santos, estará no gozo de férias regulamentares, no período de 04 de abril de 1983 a 03 de maio do mesmo ano, inclusive, que lhe foi concedida através da Portaria de nº 002/83/JME/PA:

RESOLVE, de conformidade com o estabelecido no item XIV do artigo 101 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981), nomear o senhor Antonio Martins de Queiroz para, na qualidade de "ad-hoc", exercer o cargo de Oficial de Justiça da Auditoria de Justiça Militar, neste Estado, durante o impedimento do titular.

Cumpra-se.

Belém, 04 de abril de 1983.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 1102)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1983 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Benedito B. Martins, requerendo expedição de C. Precatória para penhora, avaliação e praxeamento de bem pertencente a Luiz Carlos Figueiredo Campos, na ação de execução que lhe promove.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

3ª VARA

Petição de: - Hélio de Araújo Sampaio, por sua advogada dra. M. Avelina Hesketh, requerendo o depósito dos meses de junho a dezembro de 1982 e janeiro a março do ano em curso, na

ação de consignação em pagamento movida contra Espólio de Crispim Moreira de Souza.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

4ª VARA

Petição de: - Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., por seu advogado dr. Rbsomito Arraes, requerendo desistência da ação de execução movida contra Nelson José Fontoura de Melo, por ter havido uma composição entre as partes.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

Petição de: - Sérgio Cepeda Fonseca, por seu advogado dr. Deusdedit F. Brasil, expondo e requerendo seja julgada antecipadamente a ação de despejo que move contra Hannu Rockas, dando-lhe procedência e, conseqüentemente, julgue, na mesma sentença, a ação de consignação em pagamento por falta de amparo legal.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

Petição de: - Paolo Ricci, em causa própria, não concordando com a nomeação de bem a penhora na ação de execução que move contra Esther Maria Fonseca Seixas e requerendo o prosseguimento do feito.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

Petição de: - Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria, por seu advogado dr. Alberto L. Freitas, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Josemar Tenório de Albuquerque.

OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho

Proc. nº 201/ BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Finasa - Crédito, Fin. e Inv. S/A.

Adv.: - Carlos B. Potyguar

Réus: - Maria de Fátima Pimentel de Sena Saldanha e outro

Desp.: - Atendendo ao disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911 de 01.10.1969, defiro o pedido liminar de Busca e Apreensão do bem vendido em garantia fiduciária. Expeça-se o mandado competente. Cite-se.

Proc. nº 27/83

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Manoel Antonio Gaia Alves e s/ mulher

Desp.: - À conta.

Proc. nº 266/82

EXECUÇÃO

Ex.: - José Almeida da Silva

Adva.: - Maria José Peixoto

Ex.: - José Maria do Rosário e Silva

Desp.: - À avaliação.

Proc. nº 78/83

ORDINÁRIA

Aut.: - Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv.: - Carlos Ferro.

Réus: - Tokimaru Tokasa e s/ mulher

Adv.: - Carlos A. Peixoto

Réu: - Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda.

Adv.: - Edison Almeida

Desp.: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

11ª VARA

Proc. nº 158/82

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Wilton Nery

Ex.: - Luiz Vieira Regis de Souza e s/ mulher

Desp.: - O pleito constante da petição de fls. 40, é de ser indeferido na presente ação, de vez que esta já se encontra concluída, com sentença final prolatada em 08.07.82 e já transmitida em julgado, conforme se constata nestes autos. Intimem-se.

Proc. nº 245/82

SUMARÍSSIMA

Req.: - Osmar Alves de Oliveira

Adv.: - Darcy L. Ramos

Req.: - Jaime dos Santos Martins

Desp.: - Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia vinte e dois (22) de junho vindouro, às 9,30 hs., na sala das audiências deste Juízo. Ratifico o determinado nos itens II e III do meu despacho de fls. 12v. Intimem-se.

CARTÓRIO SARMENTO**3º OFÍCIO**

Resenha do dia 22.04.1983

Juízo da 3ª Vara

Ação de Imissão de Posse

Requerentes: - Maria Gomes Bentes e s/ marido

Advogado: - Antonio Oscar Moreira

Requerida: - Solange Maria da Conceição I. Diniz

Advogado: - José Paulo Queiroz

Despacho: - À conta.

Separação Judicial

Requerente: - Edna Maria Oliveira Fernandes
 Advogado: - Antonio Monteiro de Medeiros
 Requerido: - Luiz Fernandes de Oliveira
 Advogado: - Washington Costa Carvalho
 Despacho: - Mandou cumprir o requerido às fls. 50 dos autos, pelo R.M. Público.

Ação Cautelar de Sequestro

Requerente: - Cristóvão Batista Ribeiro
 Advogado: - Glairson Dias Figueiredo
 Requerida: - Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
 Advogado: - Ricardo F. Nunes
 Despacho: - Faça-se a entrega dos documentos de fls. 24 a 30 dos autos a parte interessada, por ser de direito; obedecidas as formalidades legais.

Execução

Autor: - Banco Bamerindus do Brasil S/A.
 Advogado: - Afonso Vitor Cardoso
 Réu: - José Valente Moreira & Cia. Ltda.
 Advogado: - Mário Rocha Guimarães
 Despacho: - Foi determinado pelo doutor Juiz a remessa dos autos a M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara, onde começou o presente feito.

Ação de Reintegração de Posse

Requerente: - Severo Ewerton Coelho
 Advogada: - Glacilda F. Furtado
 Requerida: - Luzemira Aguiar Haase
 Advogado: - Moacir Morais Filho
 Despacho: - À conta.

Juízo da 3ª Vara

Ação de Impugnação

Impugnante: - M. Venina de Aguiar
 Advogado: - Benjamim Lisboa Rayol
 Impugnada: - Ursulina do Rosário S. Santos
 Advogado: - Geraldo Ferreira Lima Filho
 Despacho: - Diga a parte interessada

Despejo

Requerente: - Distribuidora Milano Ltda.
 Advogado: - Abraham Assayag
 Requeridos: - Trampe - Tratores, Maq. Peças Ltda. e outros
 Advogado: - Lasmie Cavalcanti Ribeiro
 Despacho: - 1º despacho de fls. 68: - Dê-se cumprimento ao pedido de fls. 66 dos autos, sendo desentranhado o petição de fls. 64 e 65 dos autos, por ter sido apresentado a destempo, indo em seguida à conta, voltando após conclusos para sentença. - 2º despacho: - Diga a parte interessada sobre a conta.

Execução

Autora: - Norflex - Norte Flexíveis Com. Rep. Ltda.
 Advogado: - Eliel Gomes da Silva
 Ré: - Parquet Paulista da Amazônia S/A.
 Despacho: - Mandou dar cumprimento ao requerido às fls. 25 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais.

Separação Judicial

Requerente: - Altair Vale Bezerra
 Advogado: - Americo L. da Silva Leal
 Requerida: - Ana Célia da Cunha Bezerra
 Advogado: - Hamilton R. Gualberto

Ação de Impugnação

Impugnante: - Ana Célia da C. Bezerra
 Advogado: - Hamilton R. Gualberto
 Impugnado: - Altair Vale Bezerra
 Advogado: - Americo L. da Silva Leal
 Despacho: - Diga a parte interessada.

Juízo da 3ª Vara

Ação de Reintegração de Posse

Requerentes: João Batista Acioly da Silva e sua mulher
 Adv.: - Pedro Lima
 Requerido: Manoel Fernandes Leontino
 Adv.: - Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Despacho: - Saneado o presente processo, designo o dia 03/08/83, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Ação de Despejo

Requerente: Benedita Rodrigues Begot
 Adv.: - Alberto Fares Ake!
 Requerido: - Miguel Ferreira Vilhena
 Adv.: - Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Despacho: - Em provas.

Ação de Despejo

Requerente: Nilma Smith Nunes

Adv.: - Paulo Roberto Vale P. Carneiro
 Requerido: Samuel Israel Filho
 Adv.: - Arthur Alves Ramos
 Despacho: - Diga a parte interessada.

Ação de Execução

Credora: Posto Virgem de Fátima Ltda.
 Adv.: - José de Freitas Leite
 Devedores: Irmãos Pinheiro Ltda.
 Adv.: - Waldemir Teixeira
 Despacho: - Designo o dia 03/05/83, às 11,00 horas, para pagamento do débito, conforme cálculo de fls. 30 dos autos, cientes as partes.

Ação de Despejo por Falta de Pagamento

Requerente: Maria Raimunda Teixeira de Azevedo
 Adv.: - Aurélio Corrêa do Carmo
 Requerido: - Jailson Ramos Correia
 Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

Núnciação de Obra Nova

Requerente: Almerinda Reis de Brício
 Adv.: - Maria Ariete Cunha
 Requerido: Ernane Monteiro Neves
 Adv.: - Moacyr Gonçalves Pamplona
 Despacho: - Em provas.

Juízo da 8ª Vara

Ação de Embargos à Execução

Embargante: Isaac Aguiar
 Adv.: - Mário Ferreira Vieira
 Embargado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.
 Adv.: - Luiz da Cruz Loureiro
 Despacho: - Remarco a aud. para o dia 03 de junho, às 10:30 hs. Intimem-se.

Juízo da 9ª Vara

Embargados de Terceiros

Embargante: Lione Kzan Damasceno
 Adv.: - Domingos Emmi
 Embargada: Souza Arnaud S/A.
 Adv.: - Rosomiro Arrais
 Despacho: - Renovem-se para o dia 27 de maio, às 10 hs.

Ação de Rescisão de Contrato com Perdas e Danas

Requerente: Claiton Bassani Senger
 Adv.: - Benedito Barbosa Martins
 Requerida: - Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda.
 Adv.: - Rui Benevides Santana
 Despacho: - À conta.

Juízo da 10ª Vara

Ação de Embargos à Execução

Embargante: Hibernon Olegário Importação e Exportação
 Adv.: - Eliodéa Santos de Oliveira
 Embargado: Irmãos Macedo & Cia. Ltda.
 Adv.: - Edir de Souza Briglia
 Despacho: - Diga o embargante.

RESENHA DO DIA ... DE ABRIL DE 1983
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES
 5ª VARA

Processo nº 286/20/82 - Ação de Despejo p/ falta de Pagamento

Autor: - Arthur Pessoa Neto - (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Réu: - Reginaldo Dias de Lima

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos ordeno a expedição do competente mandado para a imissão do autor Arthur Pessoa Neto na pessoa do imóvel locado ao réu Reginaldo Dias de Lima, autorizando inclusive o arrombamento do imóvel, se necessário com observância das cautelares legais depositando-se os móveis, objetos e utensílios encontrados consoante dispõe o art. 43 parágrafo 2º da lei 6649/79. Outrossim, na forma do inciso II do art. 269 do C.P.C. declaro extinto o presente feito e condeno o Réu ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Em, 24 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª Vara

Processo nº 169/83 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: - José Guilherme de Siqueira Cardoso - (adv. Raimundo Costa)

Requerido: - Wanderley Lopes de Andrade

Despacho: "Designo o dia 23 de junho próximo, único disponível às 10,00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento ficando deferidas as provas a serem produzidas.

Cite-se o Suplicado na conformidade do art. 278 do C.P.C., procedendo-se também às necessárias intimações".

5ª Vara

Processo nº 166/01/83 - Autos Cíveis de Alvará Judicial

Requerentes: - Hilário Álvaro Rodrigues e Raimunda Lídia da Costa Rodrigues - (adv. Adherbal Meira Matos)

Despacho: "Manifeste-se o Órgão do M. Público".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1983

Juízo da 4ª Vara - Inventário

Requerente: - Benedito Pantoja de Barros - Adv. Anna Barros

Requerida: - Josefa Pantoja de Barros

Despacho: - Cumpra-se a sentença que julgou o cálculo constante às fls. 48.

Juízo da 6ª Vara - Sumaríssima

Requerente: - Emanuel Borges Moreira - Adv. Icaraj Dias Dantas

Requerido: - Nelson Lage Gomes - Adv. Fernando Gonçalves

Despacho: - À conta.

Reintegração de Posse

Requerente: - Amadeu Fernandes Cavaco - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: - Olivio Terezo Lopes - Adv. João Paulo C. Alves

Despacho: - Intime-se para cumprimento e devolução do prazo de 24 horas, sob pena de responsabilidade.

Execução

Requerente: - Credicard S/A. - Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: - Valter Silva Santos

Despacho: - À conta

Execução

Requerente: - Carlos Emílio Zandavalli - Adv. Deolinda Amador

Requerido: - Ártico Ind. e Com. de Refrigeração

Cessionário: - Adelar Fernandes Felipe - Adv. Moura Palha

Despacho: - As requerentes continuam na lide até decisão final do julgador, ficando o cessionário apenas como assistente e no final serão pagos seus honorários. Prossiga-se o feito.

Execução

Requerente: - Antonio Vaz de Castro - Adv. Darmir Nunes de Mello

Requerida: - Maria L. da Rocha Barata - Adv. Ass. Judiciária

Despacho: - Intime-se para pagamento no prazo da lei.

Anulação de Casamento

Requerente: - Luiz Guilherme B. Couto - Adv. José Guerreiro

Requerida: - Ana Maria da Gama Couto

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Hilda Tinoco de Sena, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio que lhe move Miguel Benedito Sena, contestando a ação - Adv. Gervásio Meireles.

OBS.: - 20.04.83.

Despejo

Requerente: - Augusto Nunes Alves - Adv. Deolindo Sampaio Amador

Requerido: - Antonio José Ribeiro - Adv. o mesmo

Despacho: - Designo o dia 06 de maio para pagamento, honorários de 10% do valor corrigido. À conta.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de Alair Martins do Nascimento e Cia. Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Cobrança que lhe move Engenorte - Engenharia e Construções Ltda., apelando da sentença de fls. 126/132, requerendo seja recebido o recurso em seus regulares efeitos. - Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.

OBS.: - Recebido em Cartório em 22.04.83.

Juízo da 5ª Vara - Embargos

Requerente: - Ernesto Dias Moreira e outros - Adv. Domingos C. Braga.

Requerido: - Banco Econômico S/A. - Adv. Oswaldo B. Trindade

Despacho: - Manifeste-se o embargante no prazo legal sobre a impugnação e documentos que a instruíram, intimem-se.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Raimunda Cordeiro Salgado, por seu advogado, na Ação de Despejo que move contra Laura Ferreira e

outras, requerendo a imissão de posse - Adv. Francisco Nunes Salgado

OBS.: - Recebido em Cartório em 22.04.83

Juízo da 9ª Vara - Execução

Requerente: - Avelino Rodrigues de Almeida - Adv. José C. Silveira

Requerido: - Reunidas S/A. - Com. e Exportação

Despacho: - Publiquem-se editais, designando o dia 23 de maio, às 11 horas para a praça, observadas as formalidades legais. Designe a sra. Escrivã dia e hora para o leilão.

Divórcio

Requerente: - Carlos Benjamin da Costa Martins - Adv. Carlos Souza

Requerida: - Edileusa Gomes Lopes

Sentença: - Julgando procedente a ação, e decretando o divórcio do casal.

Juízo da 10ª Vara

Requerimento de Antonio Marques da Cunha, por seu advogado, na Ação de Restauração de Autos proposta por Madeireira Pinho Forte Ltda., dizendo que a referida ação foi contestada em tempo hábil pelo suplicado com apresentação de Embargos - Adv. José Fernando Chaves.

OBS.: - Recebido em cartório em 22.04.83

Despejo

Requerente: - Carmem S. Chermont de Castro - Adv. Ruy V. Sampaio

Requerido: - Rosinaldo Sena Melo - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: - Oficie-se ao cartório do 1º Ofício, solicitando a ação de consignação em pagamento.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A., nos autos de Vistoria ajuizada por Elizabeth Sampaio da Silva, interpondo agravo de instrumento - Adv. Douglas Domingues.

OBS.: - Recebido em Cartório em 22.04.83.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EXPEDIENTE DE 22.04.83

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP.

P/7ª VARA

Proc. nº 7014 - Despejo

Requerente: Orlando Fernandes da Silva Dourado - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza.

Requerido: Francisco Reis Rendeiro - Adv. Dr. José Furtado Brito

Desp.: Diga o autor.

Proc. nº 7101 - Nunciação de Obra Nova

Requerente: Raimundo Castro e Costa e s/Esposa Alba Tavares da Costa - Adv. Dr. Clóvis Malcher

Requerido: Arthur Holanda Tomé - Adv. Dr. Antonio Vilar

Pantoja

Desp.: O Agravo de Instrumento de fls. 66 deve ser desentranhado, autuado e apensos aos autos, vindo, então, conclusos.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9a.

VARA

Proc. nº 6027 - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Espólio de José Maria Dejard Mendonça - Adv. Dr. Paulo Roberto Carneiro.

Requerido: Empasa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A - Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima

Desp.: Designo o dia 31 de maio, 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. nº 4583 - Execução

Exequente: Banco Bandeirantes S/A - Adv. Dr. Paulo Sá

Executado: João Teixeira & Cia e Outros - Adv. Dr. Paulo R. Carneiro.

Desp.: Intime-se o fiel depositário Walter Melão a esclarecer o paradeiro dos objetos depositados.

DRA. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11ª VARA

Proc. nº 6240 - Ordinária

Requerente: Jorge Jucá Rosa - Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado

Requerido: Karl Hans Langanke e Outros - Adv. Dr. Izabel Ozório.

Desp.: Venham estes autos conclusos, somente após o A. satisfazer a complementação do valor da taxa devida, conforme determinação nos autos de impugnado do valor da causa, apensos ao presente.

Proc. s/nº - Impugnação
Impugnante: Karl Hans Langanke - Adv. Dra. Izabel Ozório
Impugnado: Jorge Jucá Rosa - Adv. Dr. Francisco N. Salgado.

Desp.: Karl Hans Langanke, réu na ação Ordinária de Rescisão de Contrato, ação essa que lhe move Jorge Jucá Rosa, impugnou o valor da causa atribuído na referida ação, por ineficácia do disposto no art. 259, V. do C.P. Civil. Manifestando-se o A. sobre referida Impugnação, eis que, o mesmo, declarou nada a apor. Na Hipótese dos autos realmente o valor da causa deve corresponder ao valor do contrato, razão pela qual, deve o A. Jorge Jucá Rosa, complementar o valor da taxa, com as devidas correções, somente após o que feito, venham os autos principais, conclusos, para providências legais. Intimem-se e Cumpra-se.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA:

Proc. nº 6801 - Executiva Hipotecária - 7a. Vara
Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo -
Adv. Dr. Mr. Antonete Machado

Executado: Soter Oliveira Sarquis e s/Esposa.
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

**RESENHA DO DIA 22.04.83
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

JUIZ DA 3a. VARA
Processo nº 183/77 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv.: Mº Helade M. Loureiro
Adv.: Joary Palmeira
Inv.: Francisca G. Nunes

Desp.: Tendo em vista as petições de fls. 288/9 e 358 dos autos, os quais pedem a expedição do competente mandado, para a lavratura da Escritura definitiva do imóvel sito à Rua Nova nº 60, Freguesia do Engenho Velho, na cidade do Rio de Janeiro, que seja o mesmo expedido após ouvidos os interessados e não havendo impugnação. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2583/83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req.: Raimundo Anselmo de Araújo
Adv.: José Lívio dos S. Barbalho
Req.: Marilena Nascimento de Araújo

Desp.: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2, 3 e 4, ratificadas às fls. 16 e decreto o divórcio do casal acima qualificado, com fundamento na lei invocada que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença observadas as formalidades legais.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2343/82 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Humberto Saade & Irmãos Ltda.
Adv.: Jayme Bentes
Req.: N. T. Magazine

Adv.: Osvaldo Pojuca T. Junior
Desp.: Informe a Sra. escritã, se o despacho de fls. 21 foi devidamente cumprido, em caso negativo, declare o motivo.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº /83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Anna Lúcia S. Duarte
Adv.: Celso Burlamaqui Freire
Req.: Angelo Corrêa Barreto

Desp.: Julgo procedente o pedido de fls. 2, ratificado às fls. 6, e converto em divórcio a separação do casal acima qualificado, cuja sentença foi homologada em maio de 1972. Custas da Lei. P.I.R. Transitada em julgada averbe-se.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2625/83 - AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Mº do Amparo de Jesus Machado
Adv.: Mº José M. Torres

Req.: Fernando P. Hermes D'Araújo

Desp.: Julgo procedente a Ação, e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o suplicado para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-o ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 15% sobre o valor da dívida. Custas da Lei. P.I.R.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2610/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Sales, Sales
Adv.: Cesar Martires
Req.: Moacir Souza Silva
Adv.: Orlando Guedes Sampaio

Desp.: Solicite-se informação a MM. Juiza, sobre os autos referenciados e sua fase processual. Oficie-se.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2833/83 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: Harold Homci Haber
Adv.: Haroldo Haber
Req.: Gelar S/A. - Ind. Alimentícias

Desp.: Junte-se o último recibo de pagamento
JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº /83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Transportadora Pampa S/A
Adv.: Arnaldo Tavares Neves
Req.: Importação e Exportação Carajás Ltda.
Desp.: À audiência do interessado.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2633/83 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASA-

MENTO

Req.: Mº da Conceição B. Santos
Adv.: Osvaldo Silva

Req.: Mº de Nazaré Simões

Desp.: Nomeio orador ao vínculo a Dra. Antonia Izabel Ozório, dê-se-lhe vistas dos autos.

JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 2500/83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Deuzarina Pereira Freitas
Adv.: Jaci Colares
JUIZ DA 8a. VARA

ALIMENTOS E ARROLAMENTO DOS BENS DO CASAL

Req.: Arlete Santos da Conceição
Adv.: Moacir Moraes Filho

Req.: Carlos Jorge da Conceição
Adv.: Sérgio A. Andrade Lima

Desp.: Com vistas ao representante público.
JUIZ DA 8a. VARA

Proc. nº 2445/82 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Req.: Arlete Damasceno Alves
Adv.: Luiz Fernando F. Moreira

Req.: Paulo Roberto de S. Leite
Desp.: Remarco a audiência para o dia 27 de junho, às

10:30 horas. Cite-se o suplicado.
JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2836/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Iramar Laércio Couto da Rocha e outros
Adv.: Alcides Alcântara

Req.: Roberto Bechara Rocha
Adv.: Rosa Cristina G. Santos

Desp.: Fale a parte contrária
JUIZ DA 8a. VARA
Processo nº 1239/81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Francisco Carvalho Lima
Adv.: Lasmie Ribeiro

Req.: Neide Luzia Queiroz Lima
Desp.: Remarco a audiência para o dia 15 de junho, às

10:30 horas. Intimem-se.
JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº/80 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.: Domingas da Silva Rêgo
Adv.: Deusdedit F. Brasil

Req.: Raimundo André da Rêgo
Adv.: Luis Cesar Bibas

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls.

JUIZ DA 9a. VARA

Processo nº 2225/82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Raimundo Tadeu F. Feio

Adv.: M^o dos Anjos S. Freire

Req.: Sandra Regina S. Feio

Desp.: Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Raimundo Tadeu Franco Feio e Sandra Regina Silva Feio, expedindo-se o competente mandado averbado. Intime-se.

JUIZ DA 9a. VARA

Processo nº 1777/82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Adriano Rodrigues L. dos Santos

Adv.: Celso Burlamaqui Freire

Req.: Jacob Aben-Athar

Adv.: Luiz Loureiro

Desp.: Julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R.

JUIZ DA 10a. VARA

Processo nº 80 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: M. Agostini. Com. Ind. Ltda.

Adv.: Moura Barroso

Req.: Alô Belém Imp.

Adv.: Flávio Maroja

Desp.: Intime-se a ré pessoalmente.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 22.04.83**

3ª Vara - Proc. nº - INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza

Adv.: Loris Vilas-Boas

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira

Desp.: À avaliação. Belém, 20.04.83. a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - SUMARÍSSIMA DE IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Nestor Pinto Bastos

Adv.: Rosomiro Arrais

Ré: César Santos

Desp.: Designo dia 13.07.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 14.04.83. a) Pedro Paulo Martins.

6a. Vara - Proc. nº 087/82 - DEPÓSITO

Aut.: Wilson Maciel Pereira

Adv.: José Lima Filho

Ré: Endeco Engenharia e Decorações Ltda.

Adv.: José Augusto Torres Potiguar.

Desp. (Sent.) Assim sendo, julgo procedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento da importância depositada cuja verificação será feita na execução, acrescida de juros de mora, correção monetária, e mais custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor a ser recebido, devendo o mesmo ser pago em 24 horas decorrido o prazo recursável. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 19.04.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6a. Vara - Proc. nº 338/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Nacional S/A.

Adv.: Adherbal Meira Mattos

Ré: Carlos Couto Moraes e outros

Adv.: Maria de Fátima da Silva Gomes

Desp.: Defiro a indicação, faça-se a penhora. Belém, 19.04.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8a. Vara - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Edgar Pinto de Souza

Adv.: Waldirio Nunes

Ré: Maria da Conceição Costa de Souza

Desp.: (Sent.) Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos legais, o auto de fls. 8, que em substância o acordo das partes, suprimindo os presentes, os autos do processo desaparecido (§ 1º do art. 1065), que homologou a

separação consensual do casal. P.R.I. Belém, 18.04.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - RENOVATÓRIA

Aut.: Distac Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv.: José Santana de Souza Pereira

Ré: Maria Del Carmen Garcia Nunes

Adv.: Laurênio Rocha

Desp.: Designo o dia 03 de maio, às 11:00 horas para a vistoria, observadas as formalidades legais. Belém, 18.04.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Francisco Aparecido de Araújo

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Ré: INPS

Adv.: Maria Consuelo dos Santos Pessoa

Desp.: Determino que o pagamento pelo INPS seja feito de acordo com a conta de fls. 83. Designo o dia 05 de maio, 11:00 horas, para pagamento. I. Belém, 20.04.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Pedro Bezerra dos Santos

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Ré: Companhia Agropecuária do Pará

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Diga o autor. Belém, 20.04.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Vitorino Bezerra Barros

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Ré: Liana da Silva Barros

Desp.: Tem razão o autor. A requerida manifestou-se extemporaneamente sobre o documento. Desentranhe-se a petição de fls. 30. Belém, 19.04.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - Proc. nº 531/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Perfon Telecomunicações S/A.

Adv.: Albérico Pimentel Filho

Ré: Reunidas S/A - Indústria e Comércio de Exportação e Importação Agrícola e Rodoviária

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira

Desp.: Ao escrivão para informar em que data foi publicado o despacho de fls. 23. Belém, 18.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 010/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Réus: Evilásio Braga Coelho e esposa

Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 039/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Rosalva Maria Fernandes Quintella

Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 004/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Maria Iolanda Vasconcelos Araújo

Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 013/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Cláudio Roberto Velloso Moura e esposa

Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 032/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Nelson Montalvão das Neves

Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 020/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete Furtado Machado
Réu: José Roberto Arbage Brito
Desp.: À conta. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10a. Vara - Proc. nº 537/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Domingos Claro de Amorim
Adv.: Francisco Nunes Salgado
Réu: M. S. Mota
Desp.: Defiro o pedido de fls. 30, primeiramente os autos sejam contados. Belém, 20.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 439/82 - SUMARÍSSIMA
Aut.: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais
Adv.: Maria Aparecida Vidigal de Souza
Ré: Linave Luiz Ivan Navegação
Desp.: Para melhor esclarecimento deste juízo, determino que seja ouvido o comandante Cantido Machado dos Santos no dia ... de..., às 10:30 horas. Intime-se no endereço indicado às fls. 42. Belém, 19.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 036/83 - EXECUÇÃO
Aut.: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza
Adv.: Ulysses Coelho de Souza
Réu: Nelson Leite da Silva
Adv.: Jorge Ferraz Neto

Desp.: O mandado de citação foi efetivado no dia 07 de março de 1983, e o bem foi oferecido no dia 8, o Oficial de Justiça não podia ter feito a penhora, de vez que apresentou o réu, dentro do prazo legal. Como o réu não apresentou a prova da propriedade, daí manter a penhora no tempo oportuno, indefiro o pedido de fls. 27. Belém, 19.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 073/83 - RESSARCIMENTO DE DANOS
Aut.: Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros
Adv.: Flávio Maroja
Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.
Desp.: Remarco para o dia 14 de junho, às 10:30 horas. As demais providências contêm no despacho de fls. 2. Belém, 19.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 543/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Orlando Freitas e Deuza Pinheiro Freitas
Adv.: Félix Oliveira
Réu: José Maria dos Santos
Desp.: No caso não se trata de citação para audiência de justificação; somente ciência, de vez que a citação só ocorrerá após a referida justificação. Remarco para o dia 09 de junho, às 10:30 horas. Intime-se. As demais providências estão contidas no despacho de fls. 13. Belém, 18.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 151/83 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Aut.: Gondrand do Brasil S/C Ltda.
Adv.: Valdir Bartoli
Ré: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia.
Desp.: Cite-se. Belém, 19.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

12a. Vara - Proc. nº 112/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Banco Auxiliar S/A.
Adv.: Paulo Sá
Ré: Cia Industrial do Brasil e outros
Adv.: Edilson Moura Barroso
Desp.: Defiro o pedido, constante do 2º parágrafo da manifestação de fls. 41, determinando seja expedido o competente ofício. Conheço também da manifestação da credora e dos devedores em relação à desistência de recurso. Belém, 11.04.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

JUÍZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1983

JUÍZA DE DIREITO DA 13a. VARA
AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Marinete Aires (Dr. José Araújo Figueiredo)

Réu: José Sidney do Nascimento
Despacho: I - Defiro a Gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 20% do salário e vantagens do requerido, feitos os descontos obrigatórios; e mais o valor do salário família. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se à conciliação, designando às 11:00 horas. do dia 23 de junho do corrente ano. IV - Intime-se o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Moises Fabiano Lobo Teixeira (Dra. Violante Moreira)
Réu: Waldir Duarte Teixeira
Despacho: I - Defiro a gratuidade. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 20% do salário família a que faz jus o requerente. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se à Conciliação designando às 11:00 horas do dia 27 de junho do corrente ano VI - Intime-se o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Tereza de Jesus da Conceição e outros (CESEP)
Réu: Elias Zacarias da Conceição
Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do requerido deduzidos os descontos obrigatórios, mais o valor do salário família a que fazem jus os requerentes. IV - Oficie-se na forma da lei. IV - Cite-se à Conciliação, designando às 11:00 horas do dia 24 de junho do corrente ano. IV - Intime-se o M.P.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria da Glória Azevedo Soares (Dra. Neide Teixeira)
Réu: Ricardo Soares Filho (Dra. Rosália de Almeida e Silva)
Despacho: Diga a autora.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maridalva Baia Martins Rodrigues (Setor de Prat. Juridica).

Réu: Edimeé Pantoja Rodrigues (Dr. José Pantoja Rodrigues)
Despacho: Intime-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria Helena Pires Lobato (CESEP)
Réu: Raimundo dos Santos Lobato
Despacho: Complete a autora a inicial do prazo de 10 dias HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerentes: Sebastião Albani Silva Manito (Dr. Edson Couto) e Célia Maria Azevedo de Souza
Despacho: Intime-se.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Maria Arcangela Fonseca Gonçalves (Dra. Edson Couto) e Mário Gonçalves
Despacho: Designado o dia 22 de junho de 1983, para a audiência. Int.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Edna Francisca Monteiro dos Santos (CESEP) Lindomar Soares Monteiro dos Santos
Despacho: Renovem-se as diligências para às 11:00 horas do dia 22 de junho do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: Sara, Luciano e Emerson dos Santos Reis (Dr. Glairson Figueiredo)

Réu: Luciano Miranda dos Reis

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a 25% do salário e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus aos requerentes. III - Cite-se à Conciliação designando às 11:00 horas do dia 21 de junho do corrente ano. IV - Oficie-se na forma da lei. V - Intime-se. M.P.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Neralice Silva Ribeiro (Dra. Maria do Carmo Costa)
Réu: Herd. de Moacir Monteiro da Silva (Dr. Paes Lourinho)
Despacho: Diga a autora
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerentes: Severino Trindade Barros (Dra. Violante Moreira) e Rosangela Maria Figueiredo
Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: José Maria Farias Borges (Dr. Pedro Lima) e Rosalina Moreira da Costa
 Despacho: Homologado por sentença o acordo
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Claudivar Ferreira Nunes (Dr. Pedro Lima) e Terezinha do Nascimento Pinheiro
 Despacho: Homologado por sentença o acordo
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Miguel Altair Macedo Gomes (Dra. Neide Teixeira) e Valdira de Souza Gomes
 Despacho: Homologado por sentença o acordo
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Jacob Barros Boelho (Adv. Pedro Lima) e Sônia Conceição Silva
 Despacho: Como pede Ofício-se na forma da lei.
 DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Edvar Benassuli da Silva (Dr. Adil Vieira) e Maria Cicera Monteiro da Silva

Despacho: Diga o M.P.
 DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: José Arcangelo Neves Coutinho e Lia Neves Coutinho
 Despacho: Diga o M.P.
 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE
 Autora: Visviana Moreira da Silva (Dr. Adil Vieira)
 Réu: Carlos Jorge Damos Castro (Dr. Benedito David)
 Despacho: Diga a Autora.
 AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Osmarina Augusto Chagas (Dra. Ma. Dalva Lima)
 Réu: Edgar Monteiro Chagas
 Despacho: Arbitrada a pensão de 35% do salário e vantagens do Réu, mais o salário família a que fazem jus. A Conciliação para o dia 28 de junho às 11:00 horas. Cite e Int. o M.P.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 25.04.83.

(Ext. Reg. nº 2459)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 062/83

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 Of. n/n do: Delegado Regional da A.S.C.B. no Pará
 Assunto: Comunicação (faz)
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de: Maria Luiza Alencar da Costa (Adv. Dr. Heliomar Matos)
 Assunto: Ref. Proc. n. 5.001.
 DESPACHO: N. A. Como requer. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de: Carmen Júlia do Amaral Modesto (Adv. Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima).
 Assunto: Ref. Proc. n. 20.732
 DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 12.04.83.
 a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. n. 639/83 - Bel. Joaquim T. Veiga
 Assunto: Recibo de mercadorias apreendidas (encaminha)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. n. 106/83 - Bel. Geraldo Dália da Costa
 Assunto: Informação (presta)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Of. n. 639/83 - Bel. Joaquim T. Veiga
 Assunto: Recibo de mercadorias apreendidas (encaminha)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. n. 106/83 - Bel. Geraldo Dália da Costa
 Assunto: Informação (presta)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia Santos Araújo)
 Assunto: Ref. Proc. n. 22.294
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia Santos Araújo)
 Assunto: Ref. Proc. n. 20.068
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de: Raimundo Edvaldo Malcher da Cunha (Adv. Dr. Artemis Leite)
 Assunto: Ref. Proc. n. 21.382 - Defesa prévia (apresenta)
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Petições do: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Edmêe Moura Corrêa), move contra Antero Santos Pimentel; Antônio Raimundo Alves, Antônio Elias

Bechara, Eugene Jean Luiz, Eliseu Pacheco de Souza, Eduardo Neris de Brito, Dora Flora Bemerguy, Corrêa de Souza, Climério Magno da Silva, Cassemiro Laurentino Felix, Hilário Mendes Coimbra, Francisco de Souza Araújo, Alvina Novoa Carneiro, Tereza Castilho Sanches, Altamiro Raimundo da Silva, Roldão Corrêa de Miranda, Alfredo Manoel Pereira, Raimundo Marques de Carvalho, Arquimedes Alves de Mesquita, Enéas José de Brito, Gerlando Piscopo & Cia. Irmãos, Maria Parintins dos Santos, Marial Cabral Porto, Manoel Emiliano Fernandes, Manoel Corrêa Quemel, Luiz da Silva Franco, Afonso do Amaral Galvão, Lídia Barros de Almeida, Vitorino do Espírito Santo Souza, Pedro de Oliveira Lemos, Pedro Gomes de Oliveira, Hélio Costa Nunes, Maria Odete Cardoso de Sá; Manoel Raimundo Lira, Raimundo Colares Moura, Raimundo Alves Morais, Ana da Silva Portela, José de Lima Silva, Francisca Alves de Souza, Antônio da Costa Monteiro, Nilo Gomes da Silva, Apolônio Mendes Coimbra, Otávio Torres Filho, Gilberto Lopes Bastos, Albino Barreiro, Antônio Costa da Silva, Ângelo de Andrade;

Assunto: Requer a juntada das inclusas publicações do Edital.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Maria da Conceição P. Botelho).
 Assunto: Ref. Proc. n. 20.172
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. n. 21.812 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)

Executada: Construtora Medeiros Ltda.
 DESPACHO: O mandado de citação, penhora e avaliação de fl. 32, ostenta erro quanto ao valor da dívida objeto da cobrança, segundo a inicial, a dívida é de Cr\$-5.559.740,35 e não Cr\$-768.568,95, como consta do referido mandado. Impõe-se, pois, a expedição de um novo mandado de penhora, no qual deverá constar o real valor da dívida, a fim de ser procedida a ampliação da penhora, ante a insuficiência dos bens dados em garantia. À Secretaria, para os fins devidos. Belém, Pa, em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 22.758 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: Construtora Medeiros Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).
 Embargada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)

DES PACHO: Cumpra-se o despacho exarado no processo principal. Belém, Pa., em 12.04.83, a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. n. 15.734 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando S. Gonçalves)

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos)
 DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 22 de setembro vindouro, único vago, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 23.050 - CONTRAÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Contraventor: Manoel José Carvalho
 DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 22.687 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)
 Réus: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Djalma Farias).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público sobre o documento de fl. 474, bem como o pedido de fl. 464. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 23.008 - JUSTIFICAÇÃO
 Justificante: Oscarina Barroso de Araújo (Adv. Dr. Miguel B. Ferreira Dias).

Justificado: I N P S

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária formulado pelo justificante. Em consequência, isento a mesma do pagamento das custas processuais e dos honorários de advogado. 2. Cite-se. Designo a audiência de justificação para o dia 21 de setembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 22.991 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL
 Interpelante: João Maurício Valone e sua mulher (Adv. em causa própria)

Interpelado: Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins (GETAT)

DESPACHO:
 Prossiga-se. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 23.067 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Dinarte da Costa Siqueira
 Reclamado: E B C T

DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. n. 22.990 - CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará
 Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 22.101 - CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre
 Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará
 DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República, e, em seguida, faça-se a devolução do processo ao juiz deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. n. 21.651 - MEDIDA CAUTELAR
 Requerente: Emídio Martins Paradele (Adv. Dr. José Cabral)
 DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 16.361 - DESAPROPRIAÇÃO
 Desapropriante: D N E R (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)
 Desapropriado: João David Veras (Adv. Dr. Ronaldo K. Maués)

DESPACHO: Diante do documento oferecido com a petição de fl. 52, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 21.651 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: Emídio Martins Paradele (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 12.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 14.630 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: José Martins de Oliveira (Adv. Dr. Romulo Morback)

Reqdo: D N E R
 Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Martins de Oliveira, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 13.11.70. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 11.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofícios nºs 640 e 641/83—CART, de 08.04.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assuntos: Encaminham recibos de mercadoria apreendida nos autos do Inquérito Policial nº 83/82 e 82/82—SR/DPF/PA, respectivamente, para juntada aos mesmos.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 663/83—CART/SR/DPF/PA, de 12.04.83, da Superintendência regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 01/83, instaurado na Delegacia de Polícia Federal em Marabá (PA), já relacionados.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 50/83, de 06.04.83, do Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Informação (presta).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Lourival Seabra Boulhosa (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação de Nullidade de Ato Administrativo (Proc. nº 21.525) Intentada contra a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacyr Moraes Filho).

Assunto: Requer seja julgada extinta a Execução Fiscal Intentada contra Caçulin da Amazônia Ltda. (Proc. nº 22.962).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacyr Moraes Filho).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação de Manutenção de posse intentada contra José Maria Gonçalves (Proc. nº 18.520).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Nº 12.584-A - Agravo de Instrumento.

Agravte.: Perfumarias Phebo S/A. (Adv.: Dr. Carlos Augusto Mendes Sampaio).

Agravda.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.537 - Procedimento Ordinário.
 Autores: Alvaro José de Moura e outros. (Adv.: Dr. Itair Silva).

Réu: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.677 - Procedimento Ordinário.
 Autora: União Federal (Adv.: Dr. Moacyr Moraes Filho).

Ré: Alzira Moussalem Mutrah (Adv.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Nº 20.866 - Procedimento Ordinário.

Autor: Alirio Antônio Saraiva de Souza Serruya. (Adv.: Dra. Esaumar Favacho Bandeira).

Litiscosorte: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: CODEM (Adv. Dra. Maria de Nazaré Dias).

Litiscosorte: CEAX - Construtora, Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado solicitando informar sobre o cumprimento da Carta Precatória, remetendo-se-lhe o cheque juntado a fls. 57. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.878 - Mandado de Segurança
 Impete: Luiz Santos Mello Vasconcelos (Adv. Dr. Albertino Santos).

Impdo: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá.

Despacho: Arquite-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.104 - Justificação
 Justfite: Joana Almeida de Araújo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Justfido: INPS.

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 9 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14791 - Carta Precatória
 Depete: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado de Pernambuco.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se o ordenado a fls. 13-V. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22928 - Homologação de Opção
 Reqte: Augusto Ollivio Chaves Rodrigues (Adv. Dr. Waldemar Viana).

Reqdo: INAMPS.

Despacho: Indique o Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como esclareça conclusivamente qual a data a partir

da qual deverão ser considerados os efeitos da opção. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22942 — Homologação de Opção

Reqte: Eurico Souza de Jesus (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão).

Reqda: Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

Despacho: Esclareça o Requerente, conclusivamente, qual a data a partir da qual devem ser considerados os efeitos da opção, diante da contradição entre o contido a fls. 2 e o consignado a fls. 4. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22933 — Homologação de Opção

Reqte: Dário Gomes de Azevedo

Reqda: UFPa.

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22987 — Homologação de Opção

Reqte: Gilberto Riscinho Bastos.

Reqda: UFPa.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22034 — Opção de Nacionalidade

Requerente: Maria de Fátima Oliveira Teixeira (Adv. Dr. João Carlos Braga).

Despacho: Arquite-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 491 — Pedido de Concessão de Prisão Albergue.

Requerente: Epitácio Ramalho Alves.

Despacho: Atenda-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5565 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Laurindo de Tal e outros (Adv. Drs. Alberto Campos, Walter Ferreira Oliveira, Jair Albano Loureiro e Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19175 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Luiz Correa Castelo Branco de Lima (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 10 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas. II — Intime-se. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16259 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves)

Reclmda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho: Expeça-se o Precatório. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16624 — Desapropriação

Desappte: D.N.E.R. (Adv. Drs. Roberto Tadeu de Freitas Araújo e Antônio Freitas).

Desapdo: Alberto Henrique Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: I — A correção monetária não implica em alteração do cálculo, sendo mera atualização do respectivo valor (cf. ac. de 260282, da 3ª Turma do TFR, na AC nº 75.192-BA, Rel. Min. Carlos Madeira, decisão unânime, in DJU de 18.03.82, pág. 2168). II — Expeça-se o competente Precatório, depois de atualizado o valor. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 19584, 19585, 19589, 19591, 19592, 19594, 19596, 19597, 19602 e 19604 (Desapropriações).

Desappte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Natanael Pires Correia, Evarista Mercedes Nazaré, Sebastiana dos Santos Silva, Orlando da Silveira Paula, Delmiro Oliveira Nobre, José Maria Marques da Silva, Maria Madalena Pereira Ribeiro, Raimundo da Silva Melo, Ana Maria da Silva Melo e Waldemir da Silva Melo. (Adv. Drs. Carlos Augusto da Silva Sampaio e Miraci César da Cruz).

Despachos: Diga a Desapropriante. Belém, 12.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2170)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 063/83

EXPEDIENTE DO DIA 13.04.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Petição de Moacir dos Santos Silva (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

Assunto: Liberdade Provisória (requer).

Despacho: A. Diga o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Osvaldo Sacramento Soares (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

Assunto: Liberdade Provisória (requer).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dra. Edméa Moura Corrêa) move contra Idio Aparecido de Assunção; Otaviano Corrêa de Miranda, Jeffth de Moraes Feitosa, João Batista da Silva, Samuel Bemergui, Samuel Macedo Bemergui, Guilhermino de Lemos, David Aranha Filho, Cecy Alves Ne, Pedro Ramo dos Santos, Benedito Fortunato Barbosa, Assad Tubias Atalá, Britoaldo Soares de Vasconcelos, Antônio Barbosa da Silva, Antônio José da Costa, Andreina Vieira da Silva, Ana Arminda de Lemos, Alfredo de Melo e Silva, Afrodísio Teixeira da Silva, Aderijo Ribeiro da Silva, Adonias Vitebino da Silva, Raimundo Saraiva Meneses, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Pompilho Pereira, Raimundo Assunção, Raimundo Martins Freire, Raimundo Nonato dos Anjos, Armando Oliveira Lemos, Aristides Pereira dos Santos, Antônio Coelho da Silva, Eli da Silva Mendes, Manoel Alcântara Ribeiro, Manoel de Jesus Moraes, Maria Albuquerque da Silva, Marcelino Alves Corrêa, Manoel Roberto Carlos, Edson Vaz de Souza, Orlando Siqueira da Mora, José Krathy Checo, João Coelho Souza, Mário Raimundo Filho, Davi Corrêa, Vidal Pereira dos Santos, Rufina Barros de Almeida, Mário de Oliveira, Rodolfo Barbosa Lima, Otávio dos Santos Cardoso, Maria Elzanir de Lima, Manoel Ferreira de Carvalho, Malvino Tobias Marques, Francisco de Almeida, Maria Ferreira da Conceição, José Barbosa de Araújo e outros; José de Almeida Campos, Luiz Ne da Silva, Tibirica de Santa Brígida Cunha, Lindolfo Lacerda Filho, Raimundo Furtado Rebelo, Abel Peres Parintins, Pedro Santana Xavier, Osvaldo Benvindo de Oliveira, Vitório Pereira de Moura, Pedro Marcelino de Andrade, Perpétua Merêncio da Mota, Lucimar Miranda Coimbra, Raimundo Cardoso da Silva, Maria da Luz Soares Coimbra, Raimundo Ciro de Moura, Raimundo Modesto, Raimundo Nonato R. Viana, Raimundo Rodrigues da Silva, Ramez Said Makarem, Sebastião Rocha de Lima, Solany Araújo Uchoa de Melo, Simião Estelito de Melo, Romano de Oliveira Torres, Vicente Meireles Nunes, Manoel da Silva Corrêa, Vicente Ferreira Gomes, Manoel Pacheco Pinho, José Lopes de Oliveira, José Rocha Neto, Juarez Aranha, J. Rosa Sobrinho, Lécio Pastro, Laura França de Almeida, Lídio Ferreira da Costa, Leocádio Almeida, Lúcia Gomes de Souza, Benedito Emílio Ferreira, Benedito Manoel dos Santos, Rui Barbosa de Souza Ferreira, Rifan Elias Rifan, Bernaldo Cordovio Pereira, Raimundo Venâncio da Silva, Guilherme Gomes da Silva, Guilherme de Oliveira Lemos, Estelita da Silva Araújo.

Assunto: Requer a juntada das inclusas publicações do

Edital.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.04.83. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Hugo de Lima Pinheiro e sua mulher (Adv. Dr.

José Maria Paes Lourinho).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Pará.

Deprecado: Juiz Federal de Goiás.

Assunto: Devolução.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Márcio Cabral (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.210.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ramez Said Makarem (Adv. Dr. Washington L.

Rodrigues).

- Assunto: Ref. Proc. nº 4490/99.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Holanda).
Assunto: Ref. Proc. nº 16.271.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa).
Assunto: Vem propor ação de atualização de aluguel contra Angelina de Oliveira Carão.
Despacho: A. Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Sebastião Lopes Pimenta (Adv. Dr. Rodolfo Hans Geller).
Assunto: Pedido de liberação de coisa apreendida (requer).
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Sandoval Bezerra dos Santos (Adv. Dr. Eliel W. Nascimento).
Assunto: Pedido de liberação de coisa apreendida.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Benedito Capinussú da Costa (Adv. Dr. Eliel W. Nascimento).
Assunto: Pedido de liberação de coisa apreendida.
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 108/83 — Bel. Geraldo Dpalia da Costa
Assunto: Solicitação (faz).
Despacho: A. Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira
Assunto: Homologação de opção (requer).
Despacho: A. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de homologação, feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra David Gomes Ferreira).
Despacho: A. Recebo a presente denúncia. Cite-se, por Carta Precatória a Justiça Federal do Estado do Amazonas, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 14 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o interrogatório do acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Walmir Lima Calado.
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 669/83 — Bel. Aldemir G. Pereira.
Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 0071/83 — da Juíza Diretora do Forum — Clemenie de Araújo Pontes.
Assunto: Carta Precatória devolvida por equívoco (encaminha).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 207/83 — Bel. Teobaldo Rodrigues Neves).
Assunto: Inq. Pol. nº 012/83 — Encaminha.
Despacho: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 651/83 — Bel. Milton S. Figueiredo.
Assunto: Inq. Pol. nº 046/83 — Encaminha.
Despacho: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 197/83 — Bel. Teobaldo Rodrigues Neves
Assunto: Inq. Pol. nº 011/83 — Encaminha.
Despacho: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 192/83 — Bel. Teobaldo Rodrigues Neves.
Assunto: Inq. Pol. nº 09/83 — Encaminha.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Proc. nºs.: 6877 - 12.271 - 12.273 - 12.275 - 12.277 - 12.279 - 12.281 - 12.283 - 12.285 - 12.287 - 12.289 - 12.291 - 12.293 - 12.295 - 12.297 - 12.303 - 14.266 - 14.275 - 14.534 - 15.826 - 16.531 - 16.787 - 16.801 - 16.804 - 22.077 - 18.059 - 18.598 - 20.127 - 20.175 - 21.663 - 14.622 — AUTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reques: Edival Pamplona (Adv. Dr. Sérgio Alberto do Couto); Arimar Teixeira Gomes, Carlos Alberto Monteiro de Pinho, Daniel Oliveira Gomes, Edgar Catarino Ribeiro, Francisco Eduardo Braga, Ignez Cordeiro Barra, João Loureiro dos Santos, Josediria Patrício de Carvalho, Manoel Sales da Silva, Maria da Glória Lopes Viana, Maria Helena Oliveira de Souza, Raimunda da Silva Gomes, Raimundo Nonato Mesquita Ramos, Regina Pereira Damasceno, Vânia Maria Martins da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna); Paulo Silva, Ronaldo Costa Santos, Luiz Alberto Ferreira Paixão (Adva. Dra. Marcionila Barradas Soares); Miguel do Espírito Santo Silva (Adv. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol), Egwalda Scerni de Messias, Amadeu Bartolomeu Estumano da Silva, Osvaldo de Oliveira Santos, Guilherme Sá Netto, Ronald Moraes de Aguiar (Adv. Dr. José Amaury Maia Nunes); Carmem Raimunda Lima Moreira (Adva. Dra. Ana Maria C. de Macedo Rodrigues); Lydia Pereira Felgueira (Adv. Dr. Walter N. Guimarães); Maria Raimunda Monteiro Lustosa (Adv. Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias); Ayrton Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes); Antônio Irineu Garcia (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares) e Manoel Duarte (Adv. Dr. Rômulo Morback).
Reqdos: INPS, Hospital Barros Barretô, Universidade Federal do Pará, INPS, SUCAM e DNER.
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 10.997 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
Reque: Wellington José Rodrigues (Adv. Dr. Douglas Domingues)
Despacho: Idêntico ao acima.
Proc. nº 7.605 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
Reque: Simião dos Santos Souza (Adv. Dr. Wilson Souza).
Despacho: Idêntico ao acima.
Proc. nº 10.684 — NOTIFICAÇÃO
Reque: Laboratório B. Braun S/A (Adv. Dr. Ivo Jorge Costa Rodrigues).
Reqda.: SUDAM.
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 8.609 — PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
Reque: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Ubirajara F. da Silva).
Reqda.: Caixa Econômica Federal.
Despacho: Idêntico ao acima.
Procs. nºs 5.590 - 5.857 - 9.281 - 10.923 - 11.459 - 11.461 - 11.463 - 11.465 - 11.467 - 11.469 - 11.471 - AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO.
Reques: Odorico de Castro Dias (Adv. Dr. Laércio Dias Franco); Carmem Lúcia Mendes da Silva (Adv. Dr. Christovão Colombo); Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., Silveira Cordeiro dos Reis, Benedito Amaro Moia Fiel, Francisco Xavier da Silva, João Guilherme de Souza Braga, José da Conceição Souza, Lourival Mado de Espírito Santo, Maria do Socorro Batista de Souza e Manoel Vicente da Costa Neto).
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 13.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Telex nº 58, de 12.04.83, do Exmo. Sr. Ministro Carlos Madeira — Presidente da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.
Assunto: Comunica que por unanimidade foi negado provimento ao Recurso Criminal interposto pelo Ministério Público, em que são recorridas Claudete Silva Gomes de Souza e outros.
Despacho: A Secretaria. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).
Assunto: Pedido de renovação de diligência nos autos da Ação de Reintegração de Posse movida contra Sebastião Francisco Queiroz (Proc. nº 19147).
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Petição de Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira (Advogado).
Assunto: Alegações preliminares nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Santos Pegado (Processo nº 14003).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 669-IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 032/83.

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 25.05.83 para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4066 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos e outros (Adv. Drs. Rui Barata, Carlos Platilha e Adilson Galvão Verçosa).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.598 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Emygdio Tomaz e outros (Adv. Drs. Nicolau da Silva Beltrão, Felipe de Melo Filho e Bichara Frahia Neto).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 6707 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antônio Saraiva e outros (Adv. Drs. Raymundo Neves Fidellis, Raphael Celdá Lucas Filho, Djalma Chaves, Enivaldo da Gama Ferreira, Orlando de Melo e Silva e Waldemir Santana Gomes).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 7857 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Amanajás Barbosa e outros (Def. Dr. Artur Paulo Bezerra de Melo).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 8126 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Carlos Adriano Garcia Prata (revel) (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 12685 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Fernando Wanzeler).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 6193 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Merandolino Macedo e outro (Adv. Drs. Odilson Novo e Paulo Sérgio da Silva Rola).

Despacho: Certifique-se se o doutor Paulo Sérgio da Silva Rôla ofereceu alegações preliminares. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7969 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Ivan Cruz ou Ivan Alex Teixeira da Cruz e outros, (Adv. Drs. Alcides da Silva Alcântara, Lucas Oliveira de Almeida, Fernando Ricardo C. Wanzeller, Silvio Ferreira de Almeida, Raymundo João Oliveira de Macêdo, Paulo Sérgio da Silva Rôla, Edison Messias de Almeida, Antônio Erlindo Braga, Alberto Campos, Carlos Balbino Torres Potiguar e Iranildo Batista de Paiva).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 3781 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro C.A.B. Torres de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Ronaldo Barata, José Maria Cardoso, Heliomar G. de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10095 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ramiro Quaresma.

Despacho: I — Diante do contido a fls. 50, declaro sem efeito o item II do despacho de fls. 49. E ora nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Darmir Nunes Melo (Inscr. OAB nº D-86 — Trav. Castelo Branco, 700 — Vila Santa Clara 42), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares do tríduo. II — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10376 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Leandro Pureza dos Santos e outros (Adv. Dr. Ademar Kato, Alberto Campos e José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: I — Tendo em vista que os denunciados "Vivico" (ou "Juvico", João de Tal e Antônio de Tal deixaram de comparecer para serem interrogados, inobstante regularmente citados, declaro-os revéis. E ora nomeio para funcionar como defensor dativo dos mesmos o doutor Francisco de Ponte Lopes (Inscr. OAB nº F-124 — Trav. 3 de Maio, 1228), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11662 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Heráclito Gonçalves Santos e Heráclito Santos Gonçalves.

Despacho: I — Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Guilherme Elias Chein Casseb (Inscr. OAB nº G-61 — Av. Almirante Tamandaré nº 716), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares do tríduo. II — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11061 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (revel) (Def. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Despacho: Certifique-se se o doutor Edilson Oliveira e Silva, nomeado defensor dativo do réu, ofereceu alegações preliminares. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.478 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Paulo Alves Nakano e Waldir Gonçalves do Couto (revel) (Adv. Drs. Alberto Campos e José da Rocha Moreira).

Despacho: Considerando que a testemunha Wilson Galvão não foi encontrada, por se achar em local incerto e não sabido (5º e 6º certidões de fls. 171-v), diga o representante do Ministério Público, no prazo de 3 dias, se pretende substituí-la (art. 397 do CPP). Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21270 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário Fernandes de Souza.

Despacho: Oficie-se à CEF. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22634 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Emílio de Souza Santos.

Despacho: Tendo em vista que deixou de constar denúncia, — e considerando que a promoção conterà obrigatoriamente, entre outros, "a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias" (art. 41 do CPP), — esclareça o representante do Ministério Público como se deu propriamente o uso da certidão pelo denunciado, e porque ela é falsa. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22636 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Jorge Vieira dos Santos e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 11 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 08:00 horas, para os respectivos interro-

gatórios. IV — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22638 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Valdivino Modesto Severino.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 14 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 08 horas, para o respectivo interrogatório. IV — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22852 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. José Augusto Torres Potiguar).

Réus: Jair Matos Gama e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 15 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV — Defiro o pedido formulado às fls. 3, *in fine*, pelo representante do Ministério Público. Oficie-se à SR/DPF. V — Intime-se. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11718 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo.

Sentença: Vistos, etc. Considerando

Com fundamento no que dispõem o art. 108, *caput*, inciso IV, e o art. 109, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. Belém, 13.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 11 e 13 de abril de 1983.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 23.079 — Autor: IAPAS

Ré: Maria de Lourdes Azevedo Barbosa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.080 — Autor: IAPAS

Réu: Angelina de Oliveira Carão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 23.077 — Exeqte: SUDAM.

Execdo: Breves Industrial S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 23.078 — Reqte. José Glauco Ribeiro Tostes.

Reqdo: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.084 — Reqte: Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira

Reqdo: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.091 — Depcte: Juiz de Direito da C. de Macapá.

Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 23.086 — Autor: Justiça Pública

Réu: Valdir Lima Calado.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.087 — Autor: Justiça Pública

Réu: David Gomes Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS

Nº 23.092 — Impte.: Bel, José Odalim Santos.

Pacte: Elpídio da Silva Soares.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 23.076 — Reqte: Bel. Ademir Alves — Deleg. de Pol.

Fed.

Reqdo: Osvaldo Sacramento Soares e outro.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.081 — Reqte: Sandoval Bezerra dos Santos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.082 — Reqte: Walter Pereira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.083 — Reqte: Benedito Capinassu da Costa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.085 — Reqte: Sebastião Lopes Pimenta.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.088 — Depcte: Juiz de Direito da C. de Macapá.

Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.089 — Reqte: Moacir dos Santos Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.090 — Reqte: Osvaldo Sacramento Soares.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 962 — Inquérito Policial nº 40/83 — SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 693 — Inquérito Policial nº 09/83 — DPF-2/SN

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 694 — Inquérito Policial nº 010/83 — DPF-2/SN

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 695 — Inquérito Policial nº 011/83 — DPF-2/SN

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 696 — Inquérito Policial nº 043/83 — SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 697 — Inquérito Policial nº 046/83 — SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 698 — Inquérito Policial nº 042/83 — SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 699 — Inquérito Policial nº 012/83 — DPF-2/SN

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 700 — Inquérito Policial nº 06/83 — MB

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 2167)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica notificada a Empresa SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo de Reclamação nº 1ª JCJ-1981/82, em que é reclamante MANOEL SANTANA DE SOUZA, para ciência da decisão proferida por esta 1ª Junta, em audiência do dia 17.03.83, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE: A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para, declarando a resolução de contrato, condenar a reclamada: SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO

BRASIL, a pagar ao reclamante: MANOEL SANTANA DE SOUZA, a título de gratificação de Natal de 1982 e indenização por tempo de serviço, a quantia de Cr\$ 694.656,00, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de férias proporcionais. Julgando, ainda, procedente o pedido de baixa na Carteira de Trabalho, determinando que a Secretaria da Junta proceda a essa anotação, passando em julgado esta decisão. Sobre os valores das parcelas deferidas serão acrescidos juros e correção monetária, como é de Lei. Improcedentes os pedidos de aviso prévio e horas extras. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra com a parte líquida em Cr\$ 720.000,00, na quantia de Cr\$ 17.561,55. Notifique-se a reclamada desta decisão".

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa DELMAR - PRODUTOS DO MAR S/A., com endereço incerto e não sabido, reclama nos autos do Processo de Reclamação nº 1ª J.C.J.-1599/82, em que é reclamante ALTEMIR SOUZA RODRIGUES, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 14.03.83, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE: A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada: DELMAR - PRODUTOS DO MAR S/A. a pagar ao reclamante: ALTEMIR SOUZA RODRIGUES, a título de diferença de prêmio-produção, a quantia de Cr\$ 41.048,12, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de 13º salário de 1982 (8/12 avos) e repouso remunerado, conforme a fundamentação. Deve a reclamada proceder a anotação de baixa na CTPS e CIP do reclamante, sob as penas da Legislação em vigor. Sobre os valores das parcelas deferidas serão acrescidos juros e correção monetária, na forma da Lei. Improcedentes os pedidos de diferença de salário, férias proporcionais, liberação da AM-FGTS no código 01 com 10% e FGTS 8% mais 10% das verbas pedidas. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 4.605,13. Notifique-se a reclamada desta decisão".

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira - auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa CAVA - SEVERINO QUEIROZ CAVALCANTE, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo de Reclamação nº 1ª J.C.J.-1967/82, em que é reclamante: JOSÉ RIBAMAR CADETE, a depositar na Secretaria desta Primeira Junta, a quantia de Cr\$ 5.161,55, referente às custas de acordo, nos autos do Processo supramencionado.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, o qual será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro Primeiro, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1086)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada: SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, que era estabelecida na Avenida Alcindo Cacela nº

1958, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer a esta 2ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, para contestar a reclamação ajuizada por MARIA TEREZA PIRES, em audiência que se realizará no vindouro dia 16 (dezoito) de maio do corrente ano, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) na qual pleiteia as seguintes parcelas: aviso prévio - Cr\$ 35.237,00; Férias prop. 82/83 (9/12) - Cr\$ 32.300,51; Grat. Natal/83 (3/12) - Cr\$ 8.809,23; FGTS - arts. 9º e 22 do Regulamento salário retido 4 dias - Cr\$ 4.698,24, horas extras e J. C. Monetária, tudo no valor total de Cr\$ 81.044,98 e líquido (oitenta e um mil, quarenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos).

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado - Téc. Jud. TRT - 8ª AJ-021.5, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria da Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: DOMINGOS BASTOS DOS SANTOS, residente na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 1043, para ciência de que nos termos do art. 841, § 1º da C.L.T., deverá comparecer a esta 2ª Junta, em sua sede, na Travessa D. Pedro I, nº 750, para contestar a reclamação ajuizada por ADEIAS TRINDADE DE ABREU, em audiência que se realizará no dia 04.05.83 (Quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três), às 15:00 (quinze horas), na qual pleiteia as seguintes parcelas: aviso prévio - Cr\$ 16.000,00; férias proporcionais 1/12 - Cr\$ 5.000,00, gratificação de Natal 1/12 - Cr\$ 5.000,00; FGTS - líquido, salário retido (21 dias) - Cr\$ 42.000,00 e mais salário família (três) dependentes, horas extras, devolução de documentos, anotação na CTPS, J. C. Monetária, tudo no valor total de Cr\$ 68.000,00 e líquido (Sessenta e Oito Mil Cruzeiros) e líquido.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado - Téc. Jud. - TRT - 8ª AJ-021.5, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria da Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1088)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1983, às 16:35 horas, na

sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO DE MELO CARDOSO, contra FREIRE DE LIMA - CONTABILIDADE, no Proc. 3º JCJ-2667/82, bem esse contrato à Rua Velga Cabral, nº 1218 e que é o seguinte:

- 01 (um) armário de aço, com 2 portas e 4 divisões, cor cinza, marca IMAÇO, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 15 de abril de 1983. Eu, Romoaldo N. de Barros - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografai. E eu, Maria das Mercês Netto-Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1089)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 5º JCJ-1999/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ELSON AMADOR GARCIA, contra METRO ENGENHARIA LTDA. bem esse encontrado à Avenida 1º de Dezembro, nº 483 e que é o seguinte:

Uma máquina de escrever, marca Olivetti Linea 98, 325 espaços, cor cinza, manual, nº não localizado, no estado. Avaliada em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de abril de 1983. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Aux. Judiciária da 5ª JCJ de Belém, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1090)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada ARTICO - IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-1696/82 em que são exequentes: VALDIR DOS SANTOS LOPES e JOSÉ DA SILVA MELO e executada: ARTICO - IND. e E COM. DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 584.619,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Sesscentos e Dezenove Cruzeiros), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 30.11.82.

RESUMO

- Principal 559.785,00 - Cust. cond. Cr\$ 17.518,00 - Cust. exec. Cr\$ 7.316,00

Cr\$ 24.834,00

- Valor a depositar 584.619,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos 15 de abril de 1983. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva - Auxiliar Judiciária da 5ª JCJ de Belém, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1091)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: AGRO INDUSTRIAL E FLORESTAL ITAÓCA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5º JCJ-691/83, em que ANTONIO QUINTAS PAIVA é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 12 de maio de 1983, às 14:15 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 06.02.83; Salário: Cr\$ 39.878,25 mais vantagens; Forma de Pagamento: mensal; Aviso Prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, salário família, retificação na anotação da CTPS-e baixa, juros e correção monetária, tudo em valores líquidos. Nesta audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de 1983. Eu, Vaniza Botelho Godinho - Chefe da Seção de Processos em Geral - DAI - 111-2, datilografai. Eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1092)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa FUNDAÇÃO A. J. CORDEIRO (MOVIMENTO CULTURAL BRASIL DELTA) na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido. Reclamada no Processo nº 6º JCJ-2.036/82, em que é reclamante: MARIA ALBENIZA SOARES MARIA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir à Execução sob pena de Penhora a quantia de Cr\$ 148.755,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis - Técnica Judiciária, datilografai. E eu, Eliette Mattos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1093)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a Firma VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo nº 6º JCJ-230/83, em que é exequente: EXPEDITO CONRADO DA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 732.361,25 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Hum Cruzelros e Vinte e Cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos no supracitado processo.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta 6ª JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Adalzira Araújo, AJ-023.S. datilografei. E eu, João Brito - Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1094)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada a SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6º JCJ-111/83 em que é reclamante: TEREZINHA LISIEUX PAES RODRIGUES, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 69.050,00 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta Cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª JCJ de Belém, e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis - Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1095)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 57/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 57/83, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-96/82, em que são partes: FRANCISCO LIMA DE PAULA - Exequente, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:
"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa., a importância de Cr\$ 150.018,00 (Cento e Cinquenta Mil e Dezoito Cruzeiros), para

cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de abril de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, aos 19 dias do mês de abril de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1097)

ATO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item XLI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 B-NS.14, Raimunda Maura Gomes da Rocha, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Cálculos da Seção de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, vaga em decorrência da exoneração de Carlos Alberto Borges Cordeiro.

Publique-se e registre-se
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
(Ext. Reg. nº 2479 - Dia: 27/04/83)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Sr. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 1983.

Processo: RO 346/83.

Recorrente: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

Advogada: Dra. Glace Albuquerque

Recorrido: Agostinho Teles de Araújo.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 340/83.

Recorrente: Pindaré - Ind. e Co., Ltda.

Advogado: Dr. Antonio Gomes.

Recorrido: Francisco Modesto Gomes.

Advogado: Dr. Merivaldo Leal.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: AP 339/83.

Agravante: Indústria Madeireira Uliana Ltda.

Advogado: Dr. Orlando Fonseca.

Agravo: José Dias da Rocha.

Advogado: Dr. Merivaldo Leal.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: RO 334/83.

Recorrentes: Antônio Jádriel Souza da Silva e Afonso Noronha Borges.

Advogado: Dr. Pedro Bastos.

Recorrido: Jollybel S/A. - Integração agropecuária.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: R EX OFF 327/83.

Reclamante: Maria do Socorro da Silva Nunes.

Advogado: Dr. Raimundo Duarte.

Reclamado: Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.
 Advogado: Dr. Raimundo Braga
 Origem: JCJ de Santarém.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: RO 324/83.
 Recorrente: Telstar hotéis S/A.
 Advogado: Dr. Sérgio Teves.
 Recorrido: Maximiano de Souza.
 Advogado: Dr. Roberto Ferreira.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisora: Dra. Semíramis.
 Processo: RO 323/83.
 Recorrente: José Sarmento Castro.

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.
 Recorrido: Arnaldo Fanjes.
 Advogado: Dr. Ronaldo Silva.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro mello.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: RO 322/83.
 Recorrente: Walter Palheta de Mesquita.
 Advogada: Dra. Olga Costa.
 Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.
 Advogado: Dr. Rui Coutinho.
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

(G. Reg. Nº 1096)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.518, DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA, para Agente Operador de Veículos da Presidência, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1062)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.519, DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da funcionária JACIREMA FONSECA PINHEIRO, titular do cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" protocolado sob o nº 01543, de 07 de abril de 1983;

CONSIDERANDO o Atestado do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará, apresentado pela Signatária,

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente da Auxiliar de Controle Externo - Classe "A", JACIREMA FONSECA PINHEIRO, tenha início, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de segundas, quartas e sextas-feiras, às 11:30 horas da manhã, ficando sujeita a compensação de horário.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1062)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.520, DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO - Técnico em Processamento de Dados (TC-NS-2), noventa (90) dias de licença-reposu, nos termos do art. 107, da Lei nº 749, de 24 de

dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 13 de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1062)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.521, DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 10.124, de 28 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação Adicional de Tempo Integral ao funcionário: CLAUDIO SÉRGIO DE AMORIM - Assessor Técnico de Engenharia - TC-NS-01, no percentual de 100% sobre o vencimento do cargo, no período de 06.04 a 31.12.83.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1062)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.522, DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: IRACEMA DANTAS MARTINS, para exercer, em substituição, o cargo de Técnico de processamento de Dados - Classe "A" - TC-NS-622.2, a partir de 13 de abril de 1983, durante o impedimento da titular: MARIA DAS DORES FÉLIZ PAIXÃO.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1062)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.523 DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER ao Agente Operador de Veículos-Classe "A" (TC-NM-818:4), João Manoel de Oliveira, A Representação de 70% no período de 16/03 a 12/05/83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 1062)

ACÓRDÃO Nº 12.825

(Processos nºs. 55.517, 56.374, 56.756, 56.861)

Assunto: Aposentadorias:

Relator: Conselheiro Manuel Ayres:

Vistos relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionados:

Processo nº 55.517 - Neuza de Souza Costa, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 683, de 14 de setembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 219.225,60 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 16.608,00
- Adicional p/tempo de serviço - 10%	Cr\$ 1.660,80

Provento mensal	Cr\$ 18.268,8
Provento anual	Cr\$ 219.225,60

Processo nº 56.374 - Leonice Souza de Araújo, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 187 de 17 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.698.764,40 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 51.385,00
- Salário Aulá (90 hs. x 400,00)	Cr\$ 36.000,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 17.477,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 36.701,70

Provento Mensal	Cr\$ 141.563,70
Provento Anual	Cr\$ 1.698.764,40

Processo nº 56.756 - Washington Muanarino Barbosa, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Portel, Termo Judiciário da Comarca de Breves, nos termos da Portaria nº 209 de 21 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 102, item VIII da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/82), 93 item II, 108 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 469.800,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 29.000,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 10.150,00

Provento Mensal	Cr\$ 39.150,00
Provento Anual	Cr\$ 469.800,00

Processo nº 56.861 - Elias José Francês, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Baião, nos termos da Portaria nº 274, de 09 de março de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I alínea A da Constituição do Estado 45, § 2º da Lei nº 3346/65, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.267.196,40 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento (Correspondente a 1/3 do vencimento de promotor de justiça de 2º entrância)	Cr\$ 78.222,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 27.377,00

Provento Mensal	Cr\$ 105.599,00
Provento Anual	Cr\$ 1.267.196,40

Processo nº 56.851 - Suraia de Souza Rodrigues, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 284, de 11 de março de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.429.920,50 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 143.877,00
- Salário Aulá (150 hs x 560,00)	Cr\$ 84.000,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 45.575,40
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 95.707,64

Provento Mensal	Cr\$ 369.160,04
Provento Anual	Cr\$ 4.429.920,50

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (5) registros solicitados, devendo a SEAD atualizar os proventos de acordo com os valores vigentes a partir de 01.03.83, das Portarias relativas aos processos nºs 55.517, 56.374, e 56.756.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.826

(Processo nº 56.431)

Requerente: Profa. Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Conselho Estadual de Cultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 19.264.203,23 (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três cruzeiros e vinte e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Prof.ª Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 19.264.203,23 (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três cruzeiros e vinte e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1062)

ACÓRDÃO Nº 12.827

(Processos nºs 56.764, 56.805, 56.193, 56.296, 56.125)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 56.764 — Catharina Ribeiro Costa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 221 de 23 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 692.640,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.500,00
- Salário Aula (140 hs. x 185,00)	Cr\$ 25.900,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 13.320,00

Provento Mensal	Cr\$ 57.720,00
Provento Anual	Cr\$ 692.640,00

Processo nº 56.805 — Letícia da Silva Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 241, de 28 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (Hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
- Salário Aula (140 hs. x 280,00)	Cr\$ 39.200,00
- Adicional p/ tempo de serviço-35%	Cr\$ 28.224,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 13.440,00

Provento Mensal	Cr\$ 108.864,00
Provento Anual	Cr\$ 1.306.368,00

Processo nº 56.193 — Romana Tavares Leal, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.2, classe B lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 184, de 17 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6945/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
- Salário Aula (30 hs x 162,40)	Cr\$ 4.872,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 2.456,00
	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.296 — Evângelina dos Santos Azevedo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Viseu, nos termos da Portaria nº 186 de 17 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item III do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 8.248,80
--------------------------------------	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.125 — Domingos Melo da Silva, no cargo de escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 212 de 22 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 159 item III, 161, item II, 162 da Lei

nº 749/53, 1º da Lei nº 4298/68, modificado pela Lei nº 3203-A/84, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.148.877,00 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 45.054,00
- Risco de vida - 40%	Cr\$ 18.021,60
- Adicional p/tempo de serviço - 25%	Cr\$ 15.768,90
- Gratificação (art. 162 Lei 749/53) - 20%	Cr\$ 16.895,25

Provento Mensal	Cr\$ 95.739,75
Provento Anual	Cr\$ 1.148.877,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, conceder os cinco (5) registros solicitados, devendo a SEAD atualizar os proventos com base no Decreto nº 2694, de 01.03.83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1062)

ACÓRDÃO Nº 12.828
(Processo nº 56.497)

Requerente: Sr. Raimundo Nelson Almeida de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Obidos.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Obidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, referente ao Termo Aditivo celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Nelson Almeida de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Obidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, referente ao Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a SEPLAN, para atender às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da referida Prefeitura".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1062)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL